



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2009

Balanço Geral

2009

Relatório Geral da Administração – Consolidação



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

CARLOS CÉSAR CORREIA DE MESSIAS
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

MÂNCIO LIMA CORDEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA
DIRETORA DO TESOIRO ESTADUAL

EQUIPE TÉCNICA:

- ALESSANDRA LIMA ALVES
- EDILBERTO PONTES HALL
- EDINEIDE RICARTE MOTA
- EDMAR DE SOUZA CARVALHO
- ELIANETE RUFINO FRANCO
- ELLY CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
- JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
- JOSÉ OSCIMAR MONTES FORTES
- MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO PIMENTEL
- MARIA ELINEMÁRIA DA SILVA E SILVA
- MARTA MARIA BRANDÃO MUNIZ
- PEDRO NOGUEIRA BRILHANTE JÚNIOR
- RAIMUNDO THOMÉ DA ROCHA NETO
- RODZA MARIA DE SOUZA MACÊDO
- SILVIA SILVA DE SOUZA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

EQUIPE DE APOIO

- AFONSO MARIA CORDEIRO
- FERNANDO FERREIRA DA ROCHA
- LÚCIA DA SILVA MARQUES
- MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO

COLABORADORES:

- FRANCISCO AFONSO CHAVES
- ANTONIO CARVALHO FOLHADELA
- CELSO ROCHA
- ELIAS MANSOUR SIMÃO NETO
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO
- MÁRCIO BARROS DE OLIVEIRA
- RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA

APOIO LOGÍSTICO:

- ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

O Tribunal de Contas do Estado do Acre, visando à padronização e orientação para elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas dos entes Estaduais e Municipais do Estado do Acre, editou e publicou a Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008, estabelecendo, dentre outros, os procedimentos e os prazos para elaboração das Prestações de Contas desses entes a partir do exercício financeiro de 2008.

O Poder Executivo do Estado do Acre objetivando cumprir os procedimentos estabelecidos na supracitada Resolução ordena as ações contidas no Anexo I da referida Resolução, as quais nortearão a elaboração e o encaminhamento da Prestação de Contas do Estado à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme segue:

**INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ELABORAÇÃO E
ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2009, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 062 DE 18 DE
JULHO DE 2008, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ACRE.**

Ofício de Encaminhamento — Inciso I, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008.

O Ofício de Encaminhamento emitido para fins de envio das Contas, ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, é parte integrante da Prestação de Contas;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balço Geral 2009

Rol de Responsáveis – Inciso II, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008

| NOME | CPF | CARGO/FUNÇÃO | ATOS | | | | ENDEREÇO RESIDENCIAL |
|--------------------------------|----------------|--|---------------|------------|------------|------|---|
| | | | NOMEAÇÃO | | EXONERAÇÃO | | |
| | | | ATO | DATA | ATO | DATA | |
| Máncio Lima Cordeiro | 045.734.472-53 | Secretário de Estado da Fazenda | Decreto 1.350 | 11.09.2007 | | | Alameda das Palmeiras, nº 95 - Chácara IPÉ - Rio Branco-Ac |
| Joaquim Manoel Mansour Macêdo | 051.596.442-53 | Secretário Adjunto da Administração Financeira | Decreto 1.350 | 11.09.2007 | | | Rua Laranja, nº 47 - Morada do Sol - Rio Branco-Ac |
| Raimundo Nonato de Oliveira | 015.331.692-68 | Diretor da Contabilidade Geral do Estado - Responsável Técnico | Decreto 1.350 | 11.09.2007 | | | Travessa 10 de junho, nº 668 - Bairro Tropical - Rio Branco-Ac |
| Lílian Virgínia Marques Caniso | 508.903.872-49 | Diretora de Administração Tributária | Decreto 1.350 | 11.09.2007 | | | Alameda Atenas, 58 Edifício Atenas Apto 306 - Jardim Europa - Rio Branco-Ac |
| Keuly Tavares Queiroz | 390.993.262-20 | Diretora do Tesouro Estadual | Decreto 1.350 | 08.10.2007 | | | Conjunto Procon - Vila Ivonete - Rua Campina, nº 303 - Rio Branco-Ac |



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Relatório Circunstanciado da Análise da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, Produzido pelo Controle Interno

— Inciso III, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

O relatório acima citado comporá esta Prestação de Contas e será apresentado em encadernação à parte. Porem a Secretaria de Estado da Fazenda por ser o órgão responsável pela arrecadação, controle e liberação dos recursos financeiros do Estado, também elaborou seu relatório da execução orçamentária, financeira, contábil e operacional do Estado, o qual poderá ser encontrado através do índice desta Prestação de Contas.

Demonstrativos exigidos pela lei 4.320/64 (Anexos 1, 2, 6 a 17) — Inciso IV, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

Os Anexos citados compõem a Prestação de Contas e serão localizados através do índice da encadernação.

Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais — Inciso V, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

O relatório citado compõe a Prestação de Contas e será localizado através do índice da encadernação.

Relatório de restos a pagar inscritos, pagos e cancelados, discriminando os processados e os não processados — Inciso VI, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

O relatório citado compõe a Prestação de Contas e será localizado através do índice da encadernação.

Relatório analítico do serviço da dívida a pagar — Inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

Segundo acordo verbal firmado na reunião realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado, com as participações de Antonio Jorge Malheiro, Joaquim Manoel Mansour Macêdo e Keuly Tavares Queiroz, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Secretário Adjunto de Administração Financeira e Diretora do Tesouro Estadual, respectivamente, ficou decidido que o demonstrativo retro citado somente será apresentado na Prestação de Contas de Exercícios posteriores.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Balancete contábil do mês de dezembro do exercício findo — Inciso VIII, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

O balancete contábil compõe a Prestação de Contas e será localizado através do índice da encadernação.

Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações — Inciso IX, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

Os extratos bancários e as respectivas conciliações bancárias do mês de dezembro do exercício findo compõem a Prestação de Contas e serão encontrados em volumes à parte integrantes da Prestação de Contas.

Demonstrativo dos suprimentos de fundos concedidos — Inciso X, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

O demonstrativo dos Suprimentos de Fundos compõe a Prestação de Contas e será localizado através do índice da encadernação.

Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, pagos ou não, quando for o caso — Inciso XI, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

Os demonstrativos das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições concedidas compõem a Prestação de Contas e serão localizados através do índice da encadernação.

Demonstrativo dos limites constitucionais e legais no que se refere às despesas de: manutenção e desenvolvimento do ensino; FUNDEB; ações e serviços de saúde e pessoal — Inciso XII, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

Os demonstrativos dos limites constitucionais e legais concernentes às despesas de: manutenção e desenvolvimento do ensino; FUNDEB; ações e serviços de saúde e pessoal compõem a Prestação de Contas e serão encontrados no relatório de Análise da Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Balço Geral do Estado constante do índice da encadernação.

Os demonstrativos dos limites acima citados também serão encontrados na encadernação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, desta Prestação de Contas, podendo ser localizados no índice da encadernação.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 – Inciso XIII, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

A atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis deverá ser concluída concomitantemente com o encerramento do exercício financeiro de 2010.

Cópia do relatório resumido da execução orçamentária do último bimestre, composto na forma do artigo 52 da LC 101/2000, acompanhado dos demonstrativos de que trata o artigo 53 da referida lei – Inciso XIV, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

Os Anexos citados compõem a Prestação de Contas e serão localizados através do índice da encadernação.

Cópia do relatório de gestão fiscal do último quadrimestre, face a norma contida no artigo 54, da LRF, acompanhado dos demonstrativos de que trata o artigo 55 da mesma lei – Inciso XV, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

Os Anexos citados compõem a Prestação de Contas e serão localizados através do índice da encadernação.

Cópia dos atos de fixação dos subsídios dos agentes políticos, acompanhado de demonstrativo especificando os valores efetivamente pagos – Inciso XVI, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008;

A cópia dos atos de fixação dos subsídios dos agentes políticos acompanhada de demonstrativo especificando os valores efetivamente pagos compõe a Prestação de Contas e será encontrada em volumes à parte componente da Prestação de Contas.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2009

Demonstrativo, por conta bancária, de aplicações financeiras, destacando a movimentação dos valores aplicados, resgatados e os rendimentos auferidos — Inciso XVII, do Anexo I, da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008.

Segundo acordo verbal firmado na reunião realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado, com as participações de Antonio Jorge Malheiro, Joaquim Manoel Mansour Macêdo e Keuly Tavares Queiroz, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Secretário Adjunto de Administração Financeira e Diretora do Tesouro Estadual, respectivamente, ficou decidido que o demonstrativo retro citado somente será apresentado na Prestação de Contas de Exercícios posteriores.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho, traduzido no Balço Geral do Estado, tem por objetivo apresentar, para apreciação da Egrégia Assembléia Legislativa Estadual e do povo acreano, a prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, em cumprimento ao que dispõe o inciso XVII do artigo 78 da Constituição Estadual.

Integram o Balço Geral do Estado as demonstrações pertinentes à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades que compõem as Administrações Direta e Indireta, bem como os anexos referentes à execução da Receita e Despesa Orçamentária, elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução n.º 062, de 18 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

As informações contidas no Balço Geral do Estado têm a sua origem no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA, onde está centralizada a Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado, de forma a atender as exigências legais, cujo gerenciamento está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

A Execução Orçamentária, Financeira e Contábil relativa aos Poderes e Órgãos independentes, exceto o Ministério Público, que aderiu ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado, foi elaborada conforme segue: para a Assembléia Legislativa e para o Tribunal de Contas do Estado do Acre, foi adotada a sistemática de liberações dos recursos financeiros, de acordo com os pedidos, sob a modalidade de cotas mensais, onde no final dos meses a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas encaminharam os relatórios demonstrando pormenorizadamente a realização das despesas, sendo ditas despesas, inclusive os Restos a Pagar incluídos por esta Secretaria, no Sistema de Administração Orçamentária Financeira e Contábil, com o empenhamento, liquidação e pagamento das despesas, para fins de regularização.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2009

A Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça do Estado foi realizada em conformidade com os pedidos de movimentação do orçamento e liberação de recursos efetuados, onde, o Poder Executivo, para fins de regularizar as transferências dos recursos e incluir as despesas na execução, emitiu os empenhos, as liquidações e os pagamentos de conformidade com os programas e montantes de cada pedido de recurso oriundo daquele poder.

São analisados, também, demonstrativos do cumprimento dos limites pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, FUNDEB, ações e serviços de saúde e gastos com pessoal.

A elaboração deste Relatório, bem como a de todos os demonstrativos pertinentes, foi direcionada para a Transparência da Gestão Pública. Para que esse intento fosse alcançado, buscou-se a simplicidade dos textos e dos quadros apresentados para que possam ser compreendidos e entendidos por todos aqueles cidadãos que tenham interesse ou necessitem de informações, referentes à gestão dos recursos públicos e às ações governamentais.

Assim, o Balanço Geral torna-se um instrumento acessível à sociedade, pois permite verificar a origem e a aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão governamental, por via direta.

O Orçamento Geral do Estado e a respectiva Execução Orçamentária e Financeira do exercício de 2009 foram elaborados em conformidade, também, com as Portarias Interministeriais números 688 e 388, de 14 de outubro de 2005 e 26 de abril de 2006, respectivamente. As citadas portarias incluíram as Contas Intra-Orçamentárias, aplicando-se, no caso de nosso Estado, o efetivo controle da movimentação de recursos financeiros entre os órgãos da administração, dentro do mesmo orçamento, conforme segue:

a) **Despesa** - Execução da Modalidade Intra-Orçamentária da Despesa.

“91 - Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2009

aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.”

b) **Receita** - Execução das Categorias Econômicas das Receitas Intra-Orçamentárias destinadas ao registro de receitas decorrentes de operações intra-orçamentárias.

I - 7000.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias; e

II - 8000.00.00 – Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

§ 1º A natureza de receita intra-orçamentária deve ser constituída substituindo-se o 1º nível das categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7 - se receita intra-orçamentária corrente - ou 8, se receita intra-orçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

§ 2º As classificações ora incluídas não constituem novas categorias econômicas de receita, mas especificações das categorias econômicas de receita corrente e receita de capital.

São definidas como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

1. Orçamento

O orçamento para o exercício de 2009, aprovado pela Lei nº 2.093, de 11 de dezembro de 2008, no qual estão incluídas as contas de Transferências Intra-Orçamentárias, estimou a receita e fixou a despesa para as administrações direta e indireta em R\$ 3.410.689.097,89 (três bilhões, quatrocentos e dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), ficando assim distribuído:

Estado do Acre
Orçamento Geral 2009 R\$ 1,00

| ORÇAMENTO | VALOR | % |
|--|-------------------------|---------------|
| Orçamento Fiscal | 2.696.496.704,73 | 79,06 |
| Orçamento de Seguridade Social | 714.178.393,16 | 20,94 |
| Orçamento de Investimento das Empresas | 14.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.410.689.097,89 | 100,00 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

Os quadros a seguir evidenciam o orçamento, inclusive as contas intra-orçamentárias, por fontes de recursos e por categorias econômicas e demonstram ainda as receitas previstas e despesas fixadas por administração (direita e indireta), bem como o orçamento consolidado por Poder/Órgão e fonte de recursos.

Estado do Acre
Orçamento por Fonte de Recursos 2009 R\$ 1,00

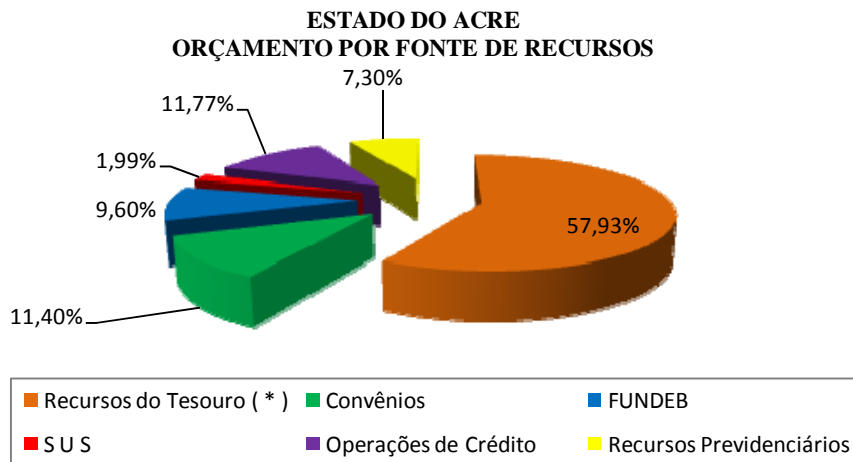
| FONTE DE RECURSOS | VALOR | % |
|---------------------------|-------------------------|---------------|
| Recursos do Tesouro (*) | 1.975.969.878,28 | 57,93 |
| Convênios | 388.969.759,66 | 11,40 |
| FUNDEB | 327.504.085,00 | 9,60 |
| S U S | 67.957.055,48 | 1,99 |
| Operações de Crédito | 401.363.030,43 | 11,77 |
| Recursos Previdenciários | 248.925.289,04 | 7,30 |
| TOTAL | 3.410.689.097,89 | 100,00 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

(*) Recursos do Tesouro Estadual + Recursos Próprios das Indiretas



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009



O quadro e o gráfico anteriores apresentam a fixação das despesas orçamentária e intra-orçamentária distribuídas por fontes de recursos, demonstrando que os Recursos Próprios, resultado da soma dos Recursos do Tesouro Estadual com aqueles previstos para serem arrecadados pelos órgãos da administração indireta, participam com 57,93% do total orçado.

Estado do Acre
Orçamento Segundo as
Categorias Econômicas 2009

| | | R\$ 1,00 |
|---------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITA PREVISTA | 3.410.689.097,89 | 100,00 |
| Orçamentária | 3.316.887.444,13 | 97,25 |
| Receitas Correntes | 2.574.406.362,07 | 75,48 |
| Receitas de Capital | 742.481.082,06 | 21,77 |
| Intra-Orçamentária | 93.801.653,76 | 2,75 |
| Receitas Correntes | 93.801.653,76 | 2,75 |
| Receitas de Capital | - | 0,00 |
| DESPESA FIXADA | 3.410.689.097,89 | 100,00 |
| Orçamentária | 3.316.887.444,13 | 97,25 |
| Despesas Correntes | 2.303.042.086,59 | 67,52 |
| Despesas Capital | 1.009.045.357,54 | 29,58 |
| Reserva de Contingência | 4.800.000,00 | 0,14 |
| Intra-Orçamentária | 93.801.653,76 | 2,75 |
| Despesas Correntes | 93.801.653,76 | 2,75 |
| Despesas Capital | - | 0,00 |
| | | |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Receitas Previstas por Administraço 2009 R\$ 1,00

| RECEITAS POR ADMINISTRAÇO | VALOR | % |
|----------------------------|-------------------------|---------------|
| Orçamentárias | 3.316.887.444,13 | 97,25 |
| Administraço Direta | 2.738.770.312,37 | 80,30 |
| Administraço Indireta | 578.117.131,76 | 16,95 |
| Intra-Orçamentárias | 93.801.653,76 | 2,75 |
| Administraço Direta | 0,00 | 0,00 |
| Administraço Indireta | 93.801.653,76 | 2,75 |
| TOTAL | 3.410.689.097,89 | 100,00 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009

Estado do Acre
Despesas Fixadas por Administraço 2009 R\$ 1,00

| DESPESAS POR ADMINISTRAÇO | VALOR | % |
|----------------------------|-------------------------|---------------|
| Orçamentárias | 3.316.887.444,13 | 97,25 |
| Administraço Direta | 1.874.731.190,13 | 54,97 |
| Administraço Indireta | 1.442.156.254,00 | 42,28 |
| Intra-Orçamentárias | 93.801.653,76 | 2,75 |
| Administraço Direta | 57.122.853,76 | 1,67 |
| Administraço Indireta | 36.678.800,00 | 1,08 |
| TOTAL | 3.410.689.097,89 | 100,00 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009

ESTADO DO ACRE
RECURSOS POR ADMINISTRAÇO
2009



■ Administraço Direta ■ Administraço Indireta



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre

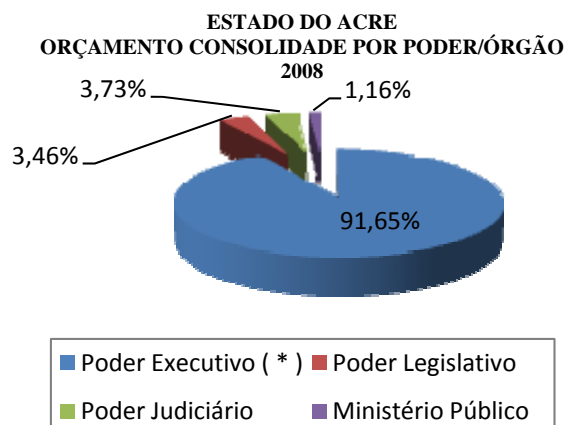
**Orçamento Consolidado por
Poder/Órgão e Fonte de Recursos 2009**

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | FONTES DE RECURSOS | | TOTAL | % |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| | PRÓPRIOS | OUTRAS FONTES | | |
| Poder Executivo (*) | 1.700.636.276,76 | 1.433.849.205,61 | 3.134.485.482,37 | 91,90 |
| Poder Legislativo | 112.000.109,09 | 870.000,00 | 112.870.109,09 | 3,31 |
| Poder Judiciário | 124.444.565,66 | 14,00 | 124.444.579,66 | 3,65 |
| Ministério Público | 38.888.926,77 | - | 38.888.926,77 | 1,14 |
| TOTAL | 1.975.969.878,28 | 1.434.719.219,61 | 3.410.689.097,89 | 100,00 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

(*) Inclui Recursos Próprios da Administração Indireta



Ao longo do exercício, com vistas a viabilizar as metas e as prioridades de sua Administração, o Governo Estadual promoveu modificações no Orçamento Inicial, conforme Anexo 21 e demonstração seguinte:

Estado do Acre
Demonstrativo das Alterações do Orçamento 2009

R\$ 1,00

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|-------------------------|
| Orçamento Inicial | 3.410.689.097,89 |
| Créditos Suplementares | 1.839.488.259,25 |
| Créditos Suplementares Com Superávit Financeiro | 55.971.376,62 |
| (-) Anulações | 1.319.451.770,93 |
| Orçamento Final | 3.986.696.962,83 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente capítulo - serão apresentados e analisados os resultados da execução orçamentária da receita e da despesa no exercício de 2009.

Na análise da receita, além da visão geral sobre seu comportamento, terão destaque especial as principais fontes.

Quanto à despesa, além de outras formas de demonstrações, também serão demonstrados pormenorizadamente os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB, Ações e Serviços de Saúde e Despesas com Pessoal, evidenciando o cumprimento dos limites constitucionais e legais vigentes.

2.1.RECEITA

Para facilitar a compreensão, oportuna a classificação e definição dos tipos de receitas:

Receita Orçamentária – é o efetivo ingresso de recursos no Tesouro Estadual, sendo apresentada pelo seu valor líquido, isto é, já deduzidos os valores destinados à Formação do FUNDEB e a perda periódica verificada nas aplicações em Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, IBOVESPA INDEXADO E IBRX INDEXADO.

Receita Intra-Orçamentária – É transferência de recursos dentro do próprio orçamento. Movimentação esta realizada entre órgãos da administração estadual, conforme artigos 1º e 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

Receita Consolidada – somatório das Receitas Orçamentária e Intra-Orçamentária.

O quadro a seguir apresenta a previsão e a arrecadação bruta, inclusive as Transferências Multigovernamentais, das receitas efetivamente previstas e ingressas nas contas do Governo do Estado durante o exercício de 2009, sem as deduções dos valores destinados a Formação do FUNDEB e as perdas referentes eventuais verificadas nas aplicações Investimentos IBOVESPA INDEXADO e IBRX INDEXADO.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Receita Bruta Prevista e Arrecadada 2009

R\$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Receita Tributária | 499.858.606,00 | 588.057.187,13 | 88.198.581,13 | 17,64 |
| Receita Contribuição | 142.370.538,05 | 122.920.560,79 | (19.449.977,26) | -13,66 |
| Receita Patrimonial | 28.603.391,19 | 55.936.201,63 | 27.332.810,44 | 95,56 |
| Receita Agropecuária | 88.000,00 | - | (88.000,00) | -100,00 |
| Receita Industrial | 88.000,00 | - | (88.000,00) | -100,00 |
| Receita de Serviço | 27.660.193,04 | 22.059.142,94 | (5.601.050,10) | -20,25 |
| Transferências Correntes | 2.287.098.692,51 | 2.122.858.028,67 | (164.240.663,84) | -7,18 |
| Outras Receitas Correntes | 16.659.050,28 | 180.143.360,50 | 163.484.310,22 | 981,35 |
| Sub-Total | 3.002.426.471,07 | 3.091.974.481,66 | 89.548.010,59 | 2,98 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Operações de Créditos | 401.363.030,43 | 453.549.167,92 | 52.186.137,49 | 13,00 |
| Alienações de Bens | 1,00 | 437.104,00 | 437.103,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | - | 651.008,38 | 651.008,38 | 100,00 |
| Transferências de Capital | 341.118.050,63 | 380.526.390,62 | 39.408.339,99 | 11,55 |
| Sub-Total | 742.481.082,06 | 835.163.670,92 | 92.682.588,86 | 12,48 |
| SOMA 1 | 3.744.907.553,13 | 3.927.138.152,58 | 182.230.599,45 | 4,87 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Receita Contribuição | 93.801.653,76 | 98.429.448,25 | 4.627.794,49 | 4,93 |
| Outras Receitas Correntes | - | 1.097.449,21 | 1.097.449,21 | 100,00 |
| SOMA 2 | 93.801.653,76 | 99.526.897,46 | 5.725.243,70 | 6,10 |
| RECEITAS CONSOLIDADAS | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Receita Tributária | 499.858.606,00 | 588.057.187,13 | 88.198.581,13 | 17,64 |
| Receita Contribuição | 236.172.191,81 | 221.350.009,04 | (14.822.182,77) | -6,28 |
| Receita Patrimonial | 28.603.391,19 | 55.936.201,63 | 27.332.810,44 | 95,56 |
| Receita Agropecuária | 88.000,00 | - | (88.000,00) | -100,00 |
| Receita Industrial | 88.000,00 | - | (88.000,00) | -100,00 |
| Receita de Serviço | 27.660.193,04 | 22.059.142,94 | (5.601.050,10) | -20,25 |
| Transferências Correntes | 2.287.098.692,51 | 2.122.858.028,67 | (164.240.663,84) | -7,18 |
| Outras Receitas Correntes | 16.659.050,28 | 181.240.809,71 | 164.581.759,43 | 987,94 |
| Sub-Total | 3.096.228.124,83 | 3.191.501.379,12 | 95.273.254,29 | 3,08 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Operações de Créditos | 401.363.030,43 | 453.549.167,92 | 52.186.137,49 | 13,00 |
| Alienações de Bens | 1,00 | 437.104,00 | 437.103,00 | 43.710.300,00 |
| Amortização de Empréstimos | - | 651.008,38 | 651.008,38 | 100,00 |
| Transferências de Capital | 341.118.050,63 | 380.526.390,62 | 39.408.339,99 | 11,55 |
| Sub-Total | 742.481.082,06 | 835.163.670,92 | 92.682.588,86 | 12,48 |
| SOMA 3 (1 + 2) | 3.838.709.206,89 | 4.026.665.050,04 | 187.955.843,15 | 4,90 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

Classificam-se como Transferências Multigovernamentais, o efetivo ingresso de recursos destinados ao FUNDEB, compreendendo-se o denominado “retorno” de recursos do FUNDEB e as parcelas financiadas pelos Municípios.

Apresentamos a seguir a previsão e a retificação ou redução das receitas destinadas à Formação do FUNDEB e a perda periódica verificada nas aplicações em Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, IBOVESPA INDEXADO E



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

IBRX INDEXADO, sendo ditos valores deduzidos das receitas arrecadadas nos relatórios apresentados.

Estado do Acre
Contas Retificadoras Receita Prevista e Arrecadada 2009 (-) R\$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| 1. FORMAÇÃO DO FUNDEB | 428.020.109,00 | 383.127.939,49 | (44.892.169,51) | -10,49 |
| 1.1. ICMS-Formação do FUNDEB (*) | 62.577.625,00 | 70.395.121,20 | 7.817.496,20 | 12,49 |
| 1.2. IPVA-Formação do FUNDEB | 900.000,00 | 2.584.539,92 | 1.684.539,92 | 187,17 |
| 1.3. ITCD-Formação do FUNDEB | 75.480,00 | 145.981,59 | 70.501,59 | 93,40 |
| 1.4. FPE -Formação do FUNDEB | 364.400.000,00 | 309.655.332,90 | (54.744.667,10) | -15,02 |
| 1.5. IPI -Formação do FUNDEB | 67.004,00 | 80.671,88 | 13.667,88 | 20,40 |
| 1.6. ICMS-Deson. Formação do FUNDEB | - | 266.292,00 | 266.292,00 | - |
| 2. RPPS-Investimentos | - | 633.012,99 | 633.012,99 | - |
| SOMA | 428.020.109,00 | 383.760.952,48 | (44.259.156,52) | (10,34) |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

(*) Inclui na Previsão, Previsão para as Contas Retificadoras do Imposto de Renda Retido na Fonte, Multas Juros de Mora do ICMS e Multas e Juros da Dívida Ativa.

O quadro seguinte demonstra a previsão e a arrecadação da receita líquida, isto é, com a inclusão das Transferências Multigovernamentais e com a retificação ou redução das receitas destinadas à Formação do FUNDEB e a perda periódica verificada nas aplicações em Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, IBOVESPA INDEXADO E IBRX INDEXADO, sendo ditos valores deduzidos das receitas arrecadadas nos relatórios apresentados.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Receita Líquida Prevista e Arrecadada 2009

R\$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Receita Tributária | 436.305.501,00 | 514.931.544,42 | 78.626.043,42 | 18,02 |
| Receita Contribuição | 142.370.538,05 | 122.920.560,79 | (19.449.977,26) | -13,66 |
| Receita Patrimonial | 28.603.391,19 | 55.303.188,64 | 26.699.797,45 | 93,34 |
| Receita Agropecuária | 88.000,00 | - | (88.000,00) | -100,00 |
| Receita Industrial | 88.000,00 | - | (88.000,00) | -100,00 |
| Receita de Serviço | 27.660.193,04 | 22.059.142,94 | (5.601.050,10) | -20,25 |
| Transferências Correntes | 1.922.631.688,51 | 1.812.855.731,89 | (109.775.956,62) | -5,71 |
| Outras Receitas Correntes | 16.659.050,28 | 180.143.360,50 | 163.484.310,22 | 981,35 |
| Sub-Total | 2.574.406.362,07 | 2.708.213.529,18 | 133.807.167,11 | 5,20 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Operações de Créditos | 401.363.030,43 | 453.549.167,92 | 52.186.137,49 | 13,00 |
| Alienações de Bens | 1,00 | 437.104,00 | 437.103,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | - | 651.008,38 | 651.008,38 | 100,00 |
| Transferências de Capital | 341.118.050,63 | 380.526.390,62 | 39.408.339,99 | 11,55 |
| Sub-Total | 742.481.082,06 | 835.163.670,92 | 92.682.588,86 | 12,48 |
| SOMA 1 | 3.316.887.444,13 | 3.543.377.200,10 | 226.489.755,97 | 6,83 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Receita Contribuição | 93.801.653,76 | 98.429.448,25 | 4.627.794,49 | 4,93 |
| Outras Receitas Correntes | - | 1.097.449,21 | 1.097.449,21 | 100,00 |
| SOMA 2 | 93.801.653,76 | 99.526.897,46 | 5.725.243,70 | 6,10 |
| RECEITAS CONSOLIDADAS | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Receita Tributária | 436.305.501,00 | 514.931.544,42 | 78.626.043,42 | 18,02 |
| Receita Contribuição | 236.172.191,81 | 221.350.009,04 | (14.822.182,77) | -6,28 |
| Receita Patrimonial | 28.603.391,19 | 55.303.188,64 | 26.699.797,45 | 93,34 |
| Receita Agropecuária | 88.000,00 | - | (88.000,00) | -100,00 |
| Receita Industrial | 88.000,00 | - | (88.000,00) | -100,00 |
| Receita de Serviço | 27.660.193,04 | 22.059.142,94 | (5.601.050,10) | -20,25 |
| Transferências Correntes | 1.922.631.688,51 | 1.812.855.731,89 | (109.775.956,62) | -5,71 |
| Outras Receitas Correntes | 16.659.050,28 | 181.240.809,71 | 164.581.759,43 | 987,94 |
| Sub-Total | 2.668.208.015,83 | 2.807.740.426,64 | 139.532.410,81 | 5,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | DIFERENÇA | % VAR. |
| Operações de Créditos | 401.363.030,43 | 453.549.167,92 | 52.186.137,49 | 13,00 |
| Alienações de Bens | 1,00 | 437.104,00 | 437.103,00 | 43.710.300,00 |
| Amortização de Empréstimos | - | 651.008,38 | 651.008,38 | 100,00 |
| Transferências de Capital | 341.118.050,63 | 380.526.390,62 | 39.408.339,99 | 11,55 |
| Sub-Total | 742.481.082,06 | 835.163.670,92 | 92.682.588,86 | 12,48 |
| SOMA 3 (1 + 2) | 3.410.689.097,89 | 3.642.904.097,56 | 232.214.999,67 | 6,81 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

O quadro acima demonstra que a receita orçamentária líquida arrecadada foi superior em 6,83% em relação à receita inicial prevista. A arrecadação passou de R\$ 3.316.887.444,13 (três bilhões, trezentos e dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), para R\$ 3.543.377.200,10 (três bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos reais e dez centavos), apresentando um incremento nominal de R\$ 226.489.755,97



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

(duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

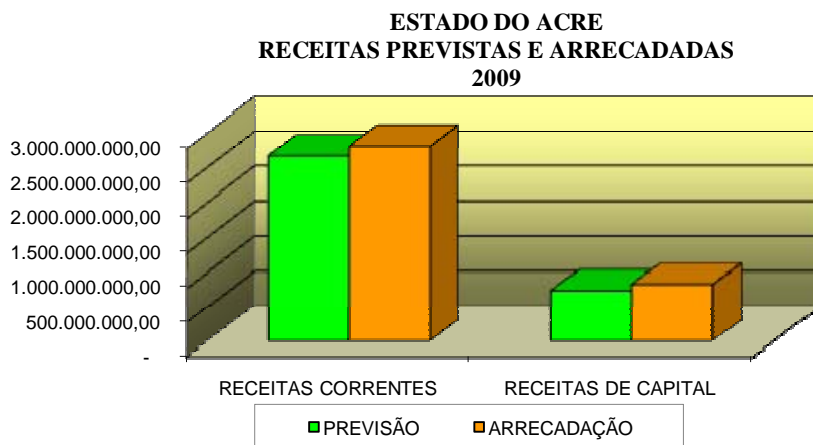
Revela, ainda, que a receita total arrecadada, incluindo-se as receitas intra-orçamentárias, foi superior a previsão inicial em 6,81%, passando de R\$ 3.410.689.097,89 (três bilhões, quatrocentos e dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 3.642.904.097,56 (três bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quatro mil, noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos), alcançando um crescimento de R\$ 232.214.999,67 (duzentos e trinta e dois milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

A receita tributária, desta já deduzidos os valores destinados à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB demonstra uma arrecadação de 18,02% superior ao previsto inicialmente. Esse percentual traduz-se em crescimento nominal na ordem de R\$ 78.626.043,42 (setenta e oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), passando do R\$ 436.305.501,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e um reais) para R\$ 514.931.544,42 (quinhentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), contribuindo para uma variação de 5,20% no acréscimo da receita corrente em relação à respectiva previsão, apresentando a importância de R\$ 133.807.167,11 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e sete mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos).

Nas receitas de capital, o destaque principal ficou por conta das Transferências de Capital, relativas aos Convênios, as quais obtiveram uma arrecadação de 11,55% superior à previsão inicial, alcançando um superávit no montante de R\$ 39.408.339,99 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009



Em seguida demonstraremos comparativo da arrecadação do exercício de 2008 com o exercício de 2009, incluindo-se as receitas intra-orçamentárias.

Estado do Acre
Receitas Arrecadadas - Comparativo 2008-2009

R\$ 1,00

| RECEITAS CORRENTES | 2008 | 2009 | VARIAÇÃO | % VAR. |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| Receita Tributária | 497.687.146,49 | 514.931.544,42 | 17.244.397,93 | 3,46 |
| Receita de Contribuição | 85.985.807,63 | 122.920.560,79 | 36.934.753,16 | 42,95 |
| Receita Patrimonial | 48.807.002,34 | 55.303.188,64 | 6.496.186,30 | 13,31 |
| Receita Agropecuária | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 18.260.052,20 | 22.059.142,94 | 3.799.090,74 | 20,81 |
| Transferências Correntes | 1.751.394.184,24 | 1.812.855.731,89 | 61.461.547,65 | 3,51 |
| Outras Receitas Correntes | 32.065.783,60 | 180.143.360,50 | 148.077.576,90 | 461,79 |
| Receitas Intra-Orçamentárias | 88.487.588,85 | 99.526.897,46 | 11.039.308,61 | 12,48 |
| Sub-Total | 2.522.687.565,35 | 2.807.740.426,64 | 285.052.861,29 | 11,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2008 | 2009 | VARIAÇÃO | % VAR. |
| Operações de Crédito | 101.253.479,36 | 453.549.167,92 | 352.295.688,56 | 347,93 |
| Alienação de Bens | 754.500,00 | 437.104,00 | -317.396,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 842.580,47 | 651.008,38 | -191.572,09 | -22,74 |
| Transferências de Capital | 346.951.791,39 | 380.526.390,62 | 33.574.599,23 | 9,68 |
| Sub-Total | 449.802.351,22 | 835.163.670,92 | 385.361.319,70 | 85,67 |
| TOTAIS | 2.972.489.916,57 | 3.642.904.097,56 | 670.414.180,99 | 22,55 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2008 e 2009

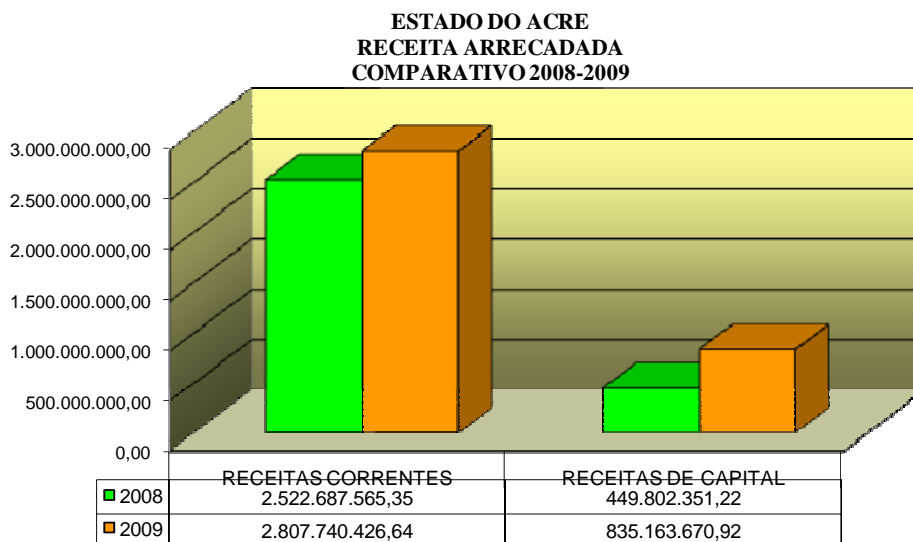
Na análise horizontal, isto é, confrontando-se a arrecadação do exercício de 2008 com a arrecadação do exercício de 2009, demonstradas no quadro anterior,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

constatamos que a Receita Tributária, já deduzidos os valores destinados à Formação dos Recursos do FUNDEB, Receita de Contribuições, Receita de Serviços e Transferências de Capital, obtiveram crescimento 3,46%, 42,95%, 20,81%, e 9,68%, respectivamente, resultado do esforço da equipe do Governo do Estado e, da conjunção de esforços de Parlamentares Federais, no caso dos recursos oriundos de Transferências Voluntárias, na captação de recursos financeiros.

Na análise vertical, constatamos que a Receita Tributária arrecadada durante o exercício de 2009, já deduzidos os valores destinados a formação do FUNDEB, corresponde a 18,34% da Receita Corrente e 14,14% da Receita Total.



Os dados abaixo expressam o detalhamento da receita por origem e demonstram que, apesar dos avanços conseguidos nas receitas próprias, as receitas de transferências - incluídas as transferências voluntárias através de convênios e ajustes, correspondem a 61,90 % das receitas orçamentárias arrecadadas, após excluir-se da receita total, as receitas intra-orçamentárias.

Maiores detalhes sobre a distribuição da receita por origem, bem como por categoria econômica, podem ser apreciados nos quadro e gráfico exibidos a seguir.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Receita Arrecadada por Origem 2009

R\$ 1,00

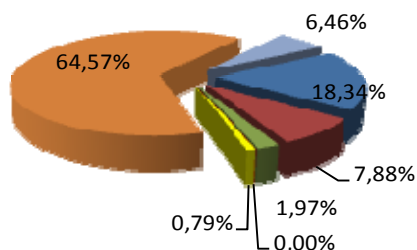
| RECEITAS CORRENTES | ARRECADAÇÃO | PARTICIPAÇÃO % | |
|--------------------------------|-------------------------|----------------|---------------|
| | | REC.CORRENTE | REC. TOTAL |
| Receita Tributária | 514.931.544,42 | 18,34 | 14,14 |
| Receita de Contribuição (*) | 221.350.009,04 | 7,88 | 6,08 |
| Receita Patrimonial | 55.303.188,64 | 1,97 | 1,52 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | - | - |
| Receita de Serviços | 22.059.142,94 | - | 0,61 |
| Transferências Correntes | 1.812.855.731,89 | 64,57 | 49,76 |
| Outras Receitas Correntes (**) | 181.240.809,71 | 6,46 | 4,98 |
| Sub-Total | 2.807.740.426,64 | 99,21 | 77,07 |
| RECEITAS DE CAPITAL | ARRECADAÇÃO | PARTICIPAÇÃO % | |
| | | REC.CAPITAL | REC. TOTAL |
| Operações de Crédito | 453.549.167,92 | 54,31 | 12,45 |
| Alienação de Bens | 437.104,00 | 0,05 | 0,01 |
| Amortização de Empréstimos | 651.008,38 | 0,08 | 0,02 |
| Transferências de Capital | 380.526.390,62 | 45,56 | 10,45 |
| Sub-Total | 835.163.670,92 | 100,00 | 22,93 |
| TOTAL | 3.642.904.097,56 | 100,00 | 100,00 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

(*) Inclui R\$ 98.429.448,25 de Receita Intra-Orçamentária Ingressa no Fundo Previdenciário do Estado do Acre.

(**) Inclui R\$ 1.097.449,21 de Receita Intra-Orçamentária Contabilizada pelo Tesouro Estadual.

ESTADO DO ACRE
RECEITA POR ORIGEM
2009



| | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Receita Tributária | Receita de Contribuição (*) |
| Receita Patrimonial | Receita Agropecuária |
| Receita de Serviços | Transferências Correntes |
| Outras Receitas Correntes (**) | |

No que concerne às receitas tributárias líquidas, isto é, após dedução dos valores destinados à formação do FUNDEB (Linhas 2.2 – IPVA, 3.2 – ITCD e 4.2 –



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

ICMS), o destaque fica cargo do Imposto sobre Circulaço de Mercadorias e Serviços – ICMS, o qual corresponde a 74,53% da arrecadaço dentro desse grupo, e tem participaço relativa de 14,17% nas receitas orçamentárias correntes e 10,83% nas receitas orçamentárias totais, apresentando um crescimento nominal de 2,10%.

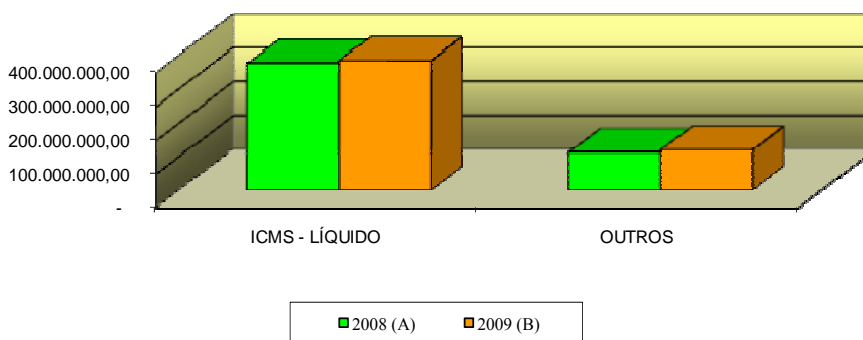
Estado do Acre
Receita Tributária Comparativo 2008-2009

R\$ 1,00

| LINHA | DISCRIMINAÇÃO | 2008 (A) | % REC.TRIB. | 2009 (B) | % REC.TRIB. |
|----------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| 1.0 | Imposto de Renda | 91.963.848,41 | 18,48 | 96.161.015,35 | 18,67 |
| 2.0 | IPVA - LÍQUIDO | 20.812.121,92 | 4,18 | 23.260.370,74 | 4,52 |
| 2.1 | . Arrecadaço | 22.298.352,81 | 4,48 | 25.844.910,66 | 5,02 |
| 2.2 | (-) Formação FUNDEB | 1.486.230,89 | 0,30 | 2.584.539,92 | 0,50 |
| 3.0 | ITCD - LÍQUIDO | 555.217,46 | 0,11 | 583.926,66 | 0,11 |
| 3.1 | . Arrecadaço | 640.611,05 | 0,13 | 729.908,25 | 0,14 |
| 3.2 | (-) Formação FUNDEB | 85.393,59 | 0,02 | 145.981,59 | 0,03 |
| 4.0 | ICMS - LÍQUIDO | 375.899.407,83 | 75,53 | 383.797.545,14 | 74,53 |
| 4.1 | . Arrecadaço | 436.804.398,89 | 87,77 | 454.192.666,34 | 88,20 |
| 4.2 | (-) Formação FUNDEB | 60.904.991,06 | 12,24 | 70.395.121,20 | 13,67 |
| 5 | Taxas | 8.456.550,87 | 1,70 | 11.128.686,53 | 2,16 |
| 6 | TOTAL | 497.687.146,49 | 100,00 | 514.931.544,42 | 100,00 |

Fonte: Balços Gerais do Estado do Acre de 2008 e 2009

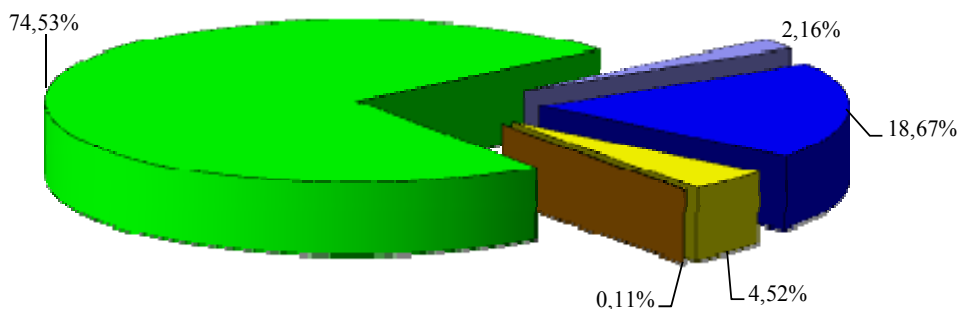
ESTADO DO ACRE
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
COMPARATIVO 2008-2009





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

ESTADO DO ACRE
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
2009



No quadro seguinte demonstraremos, individualmente, a Receita por Origem de Arrecadação dos Recursos Próprios do Tesouro Estadual, os recursos originários de convênios, do FUNDEB, do Sistema Único de Saúde – SUS, de Operações de Créditos, dos órgãos da Administração Indireta e os recursos do Fundo de Previdência Social do Estado do Acre, bem como os respectivos rendimentos de aplicações financeiras relativo a cada recurso citado, conforme quadro abaixo.

Estado do Acre
Receita Consolidada por Origem de Arrecadação 2009 R\$ 1,00

| ORIGEM | RECEITA | | SOMA | % |
|------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|---------------|
| | ARRECADADAÇÃO | APL. FINANC. | | % |
| Recursos do Tesouro Estadual | 1.984.264.714,00 | 20.077.461,29 | 2.004.342.175,29 | 55,02 |
| Convênios | 498.187.100,63 | 14.369.181,98 | 512.556.282,61 | 14,07 |
| FUNDEB | 299.808.378,55 | 2.741.444,42 | 302.549.822,97 | 8,31 |
| SUS | 101.836.576,44 | 1.319.997,24 | 103.156.573,68 | 2,83 |
| Operações de Crédito | 453.558.567,92 | - | 453.558.567,92 | 12,45 |
| Recursos das Indiretas | 28.300.109,87 | 571.538,12 | 28.871.647,99 | 0,79 |
| Fundo de Prev. Social | 221.012.448,52 | 16.856.578,58 | 237.869.027,10 | 6,53 |
| TOTAL | 3.586.967.895,93 | 55.936.201,63 | 3.642.904.097,56 | 100,00 |

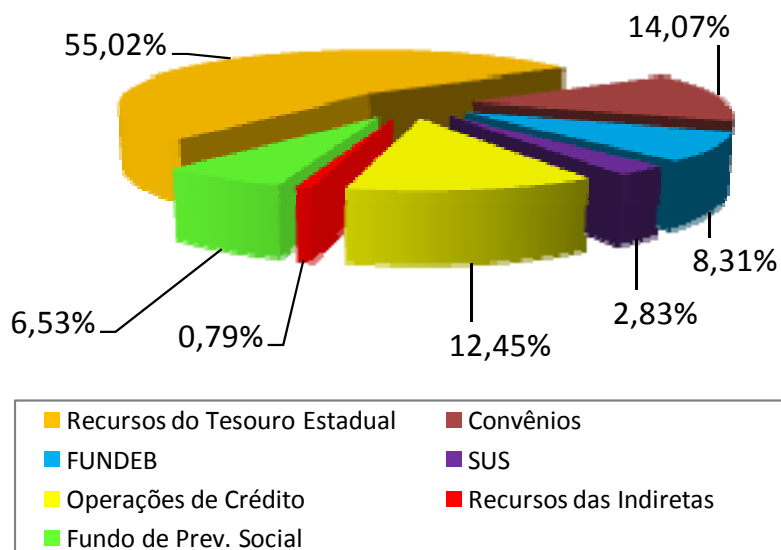
Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.



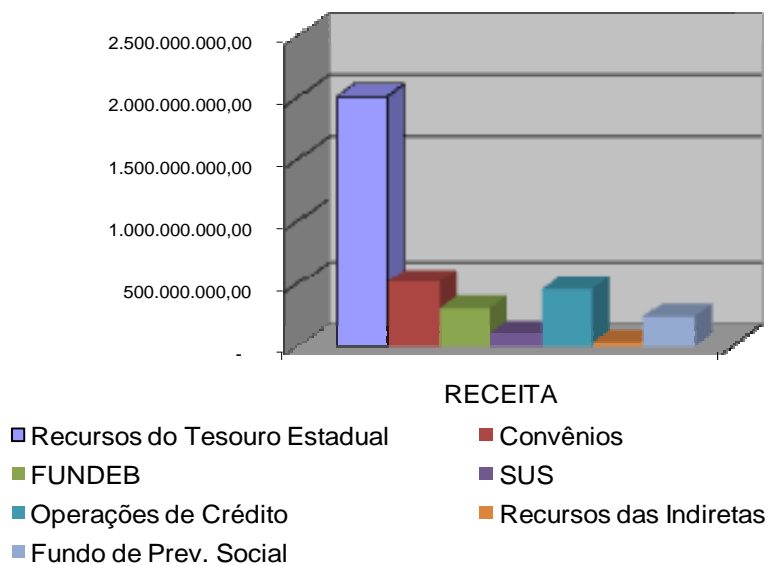
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balço Geral 2009

ESTADO DO ACRE
RECEITA ARRECADADA POR FONTE
2009



ESTADO DO ACRE
RECEITA POR ORIGEM DE ARRECADAÇÃO
2009





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

2.2.DESPESA

Semelhante às informações em relação às receitas, oportuna a classificação e definição das modalidades de despesas:

Despesa Orçamentária – São todas as modalidades de despesas, excetuando-se a Modalidade “91” Aplicação Decorrente movimentação de recursos entre órgãos da administração estadual, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelece o artigo 1º da Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.u

Despesa Intra-Orçamentária – Modalidade “91” - Aplicação Decorrente movimentação de recursos entre Órgãos da administração, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelece o artigo 1º da Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Despesas Consolidada – somatório das Despesas Orçamentárias e Despesas Intra-Orçamentárias.

A Lei nº 2.093, de 11 de dezembro de 2008, fixou a despesa do Estado para o exercício de 2009, incluindo-se as Despesas Intra-Orçamentárias - em R\$ 3.410.689.097,89 (três bilhões, quatrocentos e dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), desse valor, R\$ 2.396.843.740,35 (dois bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) de Despesas Correntes; R\$ 1.009.045.357,54 (um bilhão, nove milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) de Despesas de Capital e R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) como Reserva de Contingência.

No decorrer do exercício, para atender as necessidades, foram efetuados Créditos Suplementares no montante de R\$ 1.895.459.635,87 (um bilhão, oitocentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), incluindo neste, o valor de 55.971.376,62 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente Créditos Suplementares concedidos com recursos do Superávit



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2009

Financeiro e Anulação de Créditos no valor de R\$ 1.319.451.770,93 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa e três centavos), elevando o **Orçamento Final** para **R\$ 3.986.696.962,83** (três bilhões, novecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 3.885.712.838,17 (três bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), em Despesas Orçamentárias, e R\$ 100.984.124,66 (cem milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), em despesas intra-orçamentárias, cujo montante pode ser verificado no Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 21, do Orçamento 2009.

Nos quadros seguintes, serão apresentadas individualmente as composições das Despesas Realizadas por Categoria Econômica, das Despesas Orçadas e Realizadas por Poderes/Órgãos/Administrações e das Despesas por Função.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balço Geral 2009

Estado do Acre
Despesas Realizadas por
Categoria Econômica 2009

R\$ 1,00

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES | VALOR | % DESP.CORR. | % DESP.TOTAL |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.271.400.989,02 | 71,41 | 36,13 |
| Juros e Encargos da Dívida | 55.848.816,61 | 3,14 | 1,59 |
| Outras Despesas Correntes | 985.435.172,47 | 55,35 | 28,00 |
| Sub-Total | 2.312.684.978,10 | 129,90 | 65,72 |
| DESPESAS DE CAPITAL | VALOR | % DESP.CAP. | |
| Investimentos | 1.015.103.594,88 | 91,71 | 28,85 |
| Inversões Financeiras | 87.371,52 | 0,01 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 91.682.595,50 | 8,28 | 2,61 |
| Sub-Total | 1.106.873.561,90 | 100,00 | 31,45 |
| SOMA 1 | 3.419.558.540,00 | 100,00 | 97,17 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| DESPESAS CORRENTES | VALOR | % DESP.CORR. | % DESP.TOTAL |
| Pessoal e Encargos Sociais | 99.526.897,46 | 5,59 | 2,83 |
| SOMA 2 | 99.526.897,46 | 100,00 | 2,83 |
| DESPESAS CONSOLIDADAS | | | |
| DESPESAS CORRENTES | VALOR | % DESP.CORR. | % DESP.TOTAL |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.370.927.886,48 | 77,00 | 38,96 |
| Juros e Encargos da Dívida | 55.848.816,61 | 3,14 | 1,59 |
| Outras Despesas Correntes | 985.435.172,47 | 55,35 | 28,00 |
| Sub-Total | 2.412.211.875,56 | 135,49 | 68,55 |
| DESPESAS DE CAPITAL | VALOR | % DESP.CAP. | % DESP.TOTAL |
| Investimentos | 1.015.103.594,88 | 91,71 | 28,85 |
| Inversões Financeiras | 87.371,52 | 0,01 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 91.682.595,50 | 8,28 | 2,61 |
| Sub-Total | 1.106.873.561,90 | 100,00 | 31,45 |
| SOMA 3 (1 + 2) | 3.519.085.437,46 | 100,00 | 100,00 |

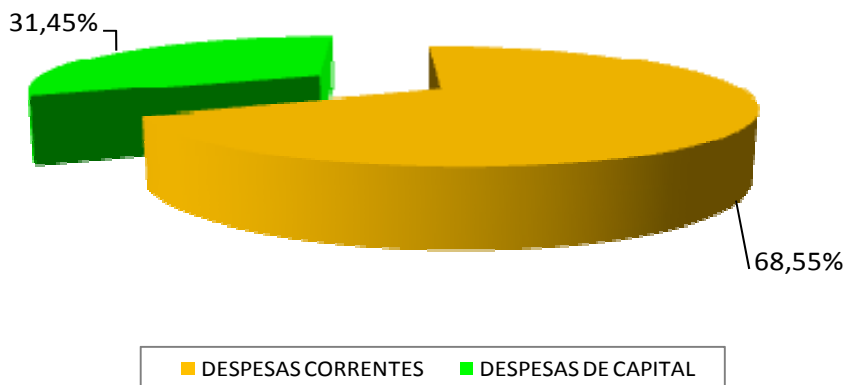
Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

Das despesas realizadas no exercício, no montante de R\$ 3.519.085.437,46 (três bilhões, quinhentos e dezenove milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), observa-se que 68,55% utilizado em Despesas Correntes nestas incluídas as Despesas Intra-Orçamentárias e 31,45% em Despesas de Capital.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

ESTADO DO ACRE
DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
2009



Estado do Acre
Despesa Orçada e Realizada (Consolidada) por
Poderes/ Órgãos/Administrações
Exercício-2009

R\$ 1,00

| PODERES/DESPESA | ORÇADO ATUAL | REALIZADA | REAL. % | PART.DESPESA. % |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-----------------|
| PODER LEGISLATIVO | 116.578.554,88 | 114.293.271,79 | 98,04 | 3,94 |
| Assembleia Legislativa | 85.228.950,81 | 84.002.790,62 | 98,56 | 2,76 |
| Orçamentárias | 82.578.950,81 | 81.393.694,06 | 98,56 | 2,70 |
| Intra-Orçamentária | 2.650.000,00 | 2.609.096,56 | 98,46 | 0,06 |
| Tribunal de Contas | 31.349.604,07 | 30.290.481,17 | 96,62 | 1,18 |
| Orçamentárias | 30.744.290,98 | 29.685.168,08 | 96,56 | 1,15 |
| Intra-Orçamentária | 605.313,09 | 605.313,09 | 100,00 | 0,03 |
| PODER JUDICIÁRIO | 137.735.206,71 | 135.922.914,81 | 98,68 | 4,64 |
| Tribunal de Justiça | 137.735.206,71 | 135.922.914,81 | 98,68 | 4,64 |
| Orçamentárias | 137.385.206,71 | 135.572.914,81 | 98,68 | 4,42 |
| Intra-Orçamentária | 350.000,00 | 350.000,00 | 100,00 | 0,22 |
| PODER EXECUTIVO | 3.688.624.581,78 | 3.225.268.944,57 | 87,44 | 89,74 |
| Administração Direta | 1.716.826.344,30 | 1.511.501.411,21 | 88,04 | 45,67 |
| Orçamentárias | 1.651.260.383,22 | 1.446.842.424,21 | 87,62 | 43,60 |
| Intra-Orçamentária | 65.565.961,08 | 64.658.987,00 | 98,62 | 2,08 |
| Administração Indireta | 1.971.798.237,48 | 1.713.767.533,36 | 86,91 | 44,06 |
| Orçamentárias | 1.939.985.386,99 | 1.682.464.032,55 | 86,73 | 42,75 |
| Intra-Orçamentária | 31.812.850,49 | 31.303.500,81 | 98,40 | 1,31 |
| Ministério Público | 43.758.619,46 | 43.600.306,29 | 99,64 | 1,68 |
| Orçamentárias | 43.758.619,46 | 43.600.306,29 | 99,64 | 1,68 |
| Intra-Orçamentária | - | - | - | 0,00 |
| Soma Orçamentárias | 3.885.712.838,17 | 3.419.558.540,00 | 88,00 | 96,30 |
| Soma Intra-Orçamentárias | 100.984.124,66 | 99.526.897,46 | 98,56 | 3,70 |
| TOTAL | 3.986.696.962,83 | 3.519.085.437,46 | 88,27 | 100,00 |

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre 2009.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

A função expressa o maior nível de agregação das ações da administração pública nas diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

A seguir apresentaremos o Demonstrativo Consolidado da Execução das Despesas por Função, somando-se todas as despesas realizadas em todas as fontes de recursos, onde poderá ser verificado que as despesas da Função Saúde e da Função Educação alcançaram percentuais de aplicação em relação, à despesa total, na ordem de 13,46% e 17,17%, respectivamente.

Estado do Acre
Despesas Realizadas por Função
Exercício-2009

R\$ 1,00

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO | | DESPESAS | % | |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|---------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA (A) | EMPENHADAS (B) | (B/A) | (B/TOTAL B) |
| 1 LEGISLATIVA | 112.870.109,09 | 116.578.554,88 | 114.293.271,79 | 98,04 | 3,25 |
| 2 JUDICIÁRIA | 124.444.579,66 | 137.735.206,71 | 135.922.914,81 | 98,68 | 3,86 |
| 3 ESSENCIAL A JUSTIÇA | 60.849.561,96 | 70.426.011,64 | 69.756.434,44 | 99,05 | 1,98 |
| 4 ADMINISTRAÇÃO | 375.649.277,57 | 410.539.644,90 | 388.941.241,30 | 94,74 | 11,05 |
| 6 SEGURANÇA PÚBLICA | 274.993.907,19 | 293.394.382,04 | 278.382.734,83 | 94,88 | 7,91 |
| 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 47.810.894,71 | 46.475.189,78 | 34.140.272,08 | 73,46 | 0,97 |
| 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 182.948.129,04 | 182.748.129,04 | 110.658.778,88 | 60,55 | 3,14 |
| 10 SAUDE | 382.947.295,74 | 500.251.995,90 | 473.701.540,41 | 94,69 | 13,46 |
| 11 TRABALHO | 7.676.592,64 | 3.166.357,46 | 488.302,85 | 15,42 | 0,01 |
| 12 EDUCAÇÃO | 677.791.769,02 | 679.085.938,73 | 604.344.866,45 | 88,99 | 17,17 |
| 13 CULTURA | 22.129.634,13 | 26.941.283,56 | 25.554.375,66 | 94,85 | 0,73 |
| 14 DIREITO A CIDADANIA | 15.084.235,04 | 9.140.627,78 | 7.309.680,29 | 79,97 | 0,21 |
| 15 URBANISMO | 84.200.385,41 | 89.935.981,83 | 72.842.226,33 | 80,99 | 2,07 |
| 16 HABITAÇÃO | 103.400.342,44 | 130.577.004,01 | 104.761.296,08 | 80,23 | 2,98 |
| 17 SANEAMENTO | 116.385.398,36 | 119.258.880,47 | 65.037.371,70 | 54,53 | 1,85 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 45.617.162,67 | 49.840.109,80 | 35.117.095,02 | 70,46 | 1,00 |
| 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 16.700.812,41 | 20.646.130,08 | 17.164.890,34 | 83,14 | 0,49 |
| 20 AGRICULTURA | 79.090.081,29 | 86.246.060,24 | 67.279.105,94 | 78,01 | 1,91 |
| 21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 5.807.655,36 | 5.973.834,54 | 4.158.551,22 | 69,61 | 0,12 |
| 22 INDÚSTRIA | 53.224.535,22 | 16.849.800,10 | 12.226.904,46 | 72,56 | 0,35 |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 17.080.025,43 | 19.702.400,10 | 12.918.795,02 | 65,57 | 0,37 |
| 24 COMUNICAÇÃO | 10.707.000,00 | 12.102.908,34 | 11.634.735,56 | 96,13 | 0,33 |
| 25 ENERGIA | 2.537.000,00 | 190.758,22 | 46.002,37 | 24,12 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 259.402.570,37 | 609.418.212,86 | 567.645.197,41 | 93,15 | 16,13 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 3.330.548,38 | 7.866.401,39 | 7.474.351,37 | 95,02 | 0,21 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 323.209.594,76 | 337.055.158,43 | 297.284.500,85 | 88,20 | 8,45 |
| 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 4.800.000,00 | 4.550.000,00 | - | - | - |
| TOTAL | 3.410.689.097,89 | 3.986.696.962,83 | 3.519.085.437,46 | 88,27 | 100,00 |

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre 2009



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Os quadros a seguir apresentam Demonstrativos das aplicaões: na Função Educaão, dos Recursos Destinados à Formaão e aplicaões dos recursos do FUNDEB, das aplicaões nas Aões e Serviços de Saude e em Despesas com Pessoal, comparando-se, este último com o exercício anterior. O quadro referente a composição da Receita Corrente Líquida dos exercícios de 2008 e 2009, antecede a demonstração das Despesas com Pessoal, visto que aquele servirá de base para cálculo do percentual aplicado de forma a demonstrar o cumprimento dos percentuais estabelecidos na legislação em vigor.

As despesas empenhadas na Função Educaão no Exercício de 2009, apuradas na forma do Anexo X, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 28,27% das receitas resultantes de impostos, como se verifica:

Estado do Acre
Despesa Empenhada na Função Educaão 2009 R\$ 1,00

| 1. - RECEITAS | VALOR/% |
|---|-------------------------|
| 1.1. - Impostos | |
| a) Resultante do ICMS | 469.300.501,33 |
| b) Resultante do ITCD | 729.908,25 |
| c) Resultante do IPVA | 25.844.910,66 |
| d) Resultante do IRRF | 96.161.015,35 |
| SOMA | 592.036.335,59 |
| 1.2 - Transferências | |
| a) - Cota-Parte FPE | 1.548.276.666,56 |
| b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 | 1.331.460,00 |
| c) - Cota-Parte IPI-Exportação | 403.361,15 |
| d) - Cota-Parte IOF-Ouro (100%) | 157,65 |
| SOMA | 1.550.011.645,36 |
| 1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios | 130.326.995,77 |
| (=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS | 2.011.720.985,18 |
| 2. DESPESAS | |
| 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educaão e Cultura | 544.370.922,49 |
| 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos | 185.678.236,07 |
| 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental | 315.486.641,79 |
| 2.1.3 - Perdas para os Municípios | 83.319.571,21 |
| 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino | 48.653,36 |
| 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB | 2.741.444,42 |
| 2.1.6 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educaão | 43.206.044,63 |
| 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Custeadas com Recursos do Superávit Financeiro do FUNDEB | 12.919.729,81 |
| (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educaão e Cultura | 568.774.621,48 |
| PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO | 28,27 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanço Geral 2009

A Constituição do Estado do Acre – CE, de 1989, em seu art. 197, *caput*, estabelece que “*o Estado do Acre aplicará, anualmente, com a educação, nunca menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências constitucionais da União*”. Desses, “*oitenta e cinco por cento dos recursos de que trata este artigo serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino*”, conforme determina § 1º do referido artigo da CE.

Quando comparamos os artigos 212 e 197 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, constatamos que Emenda Constitucional feito ao artigo 197 da Constituição de nosso estado, elevou o percentual de aplicação da ordem de 0,5% (meio por cento) das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 25,5% (vinte e cinco e meio por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

O Estado vem cumprindo com esses dispositivos constitucionais no que se refere aos investimentos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Contudo, há necessidade de melhor definir quanto a aplicação da diferença entre os 30% (trinta por cento) estabelecidos no *caput* do art. 197 da CE e os valores aplicados na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino – MDE 25,5% (vinte e cinco e meio por cento), diferença esta de 4,5% (quatro e meio por cento) que sustentada pela definição de Educação constante do art. 205 da CF.

Segundo a CF/88, em seu art. 205, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A Constituição Estadual trata a matéria de maneira análoga e simétrica, ao reproduzir, em seu art. 188, o inteiro teor do preceito da Constituição Federal.

A Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art. 2º, também estabelece que a educação, “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Para a UNESCO, em estudo elaborado através de sua *Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI*, a educação do novo século deve estruturar-se sobre quatro pilares básicos: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser*¹.

De modo bastante similar refletiu Edgar Morin, ao formular a concepção dos *sete saberes necessários à educação do futuro*², em obra também elaborada sob encomenda da UNESCO. Tais saberes podem ser sintetizados da seguinte maneira:

3. *A educação deve demonstrar que não há conhecimento que não esteja, em algum grau, ameaçado pelo erro e pela ilusão.*
4. *O conhecimento deve envolver, saber situar as informações em contextos e conjuntos. É preciso ensinar métodos que permitam estabelecer as relações mútuas e as influências recíprocas entre as partes e o todo em um mundo complexo.*
5. *O objeto essencial de todo o ensino é a condição humana, enquanto unidade complexa. O estudo das disciplinas deve se dar de forma a reconhecer unidade e complexidades humanas, de modo que cada um, onde quer que se encontre, tome conhecimento e consciência de sua identidade complexa e de sua identidade comum a todos os seres humanos.*
6. *Devemos ensinar a identidade terrena – a cidadania terrena, pois todos somos cidadãos da Terra*
7. *A educação deve trabalhar com a incerteza que também emana da ciência. Deve incluir o ensino das incertezas que surgiram, sobretudo nas ciências físicas, nas ciências da evolução biológica e nas ciências históricas.*
8. *A educação deve se voltar para a compreensão. Essa compreensão envolve a reforma das mentalidades. Ao mesmo tempo, deve-se estudar as causas da incompreensão.*
9. *A educação deve conduzir à antropoética. Partindo-se disso surgem duas finalidades ético-políticas do novo milênio: estabelecer uma*

1 DELORS, Jacques. (Org.). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 11, p.19-32.

2 MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

relação de controle mútuo entre sociedade e os indivíduos pela democracia e conceber a humanidade como comunidade planetária.

Observe-se, então, que os conceitos e concepções de educação podem ser entendidos sob diversas perspectivas, levando consigo, em cada uma delas, uma enorme quantidade de fatores e variáveis.

Assim, a educação pode ser entendida no sentido de psico-desenvolvimentismo (Piaget), no sentido de socialização (Durkheim), no sentido de escolarização (ou violência simbólica, como em Bourdieu e Passeron), em um sentido sociológico mais abrangente (Basil Bernstein e César Coll) e em diversos outros sentidos; pode estar mais vinculada a métodos e técnicas, aproximando-se mais da pedagogia e do processo ensino-aprendizagem, como quando se trabalham os conceitos de educação à distância (EAB), de educação virtual interativa (EVI), educação baseada na web (EBW), educação continuada, educação permanente ou de educação tecnológica; pode referir-se ao público alvo, como nos conceitos de educação de adultos ou idosos e educação popular; pode referir-se a conteúdos e finalidades específicas, como na concepção de educação ambiental, fiscal, em saúde, para os direitos humanos, para a cidadania e democracia e assim por diante.³

³ Segundo Telmo Humberto L. de Caria (1992:2) “educar, para a maioria dos nossos interlocutores, corresponde a duas idéias centrais (embora nem sempre associadas): ensinar, no sentido de transmitir informação e conhecimentos escolares disciplinares, e socializar, no sentido de inculcar normas de conduta de ‘bom comportamento’ no trato com os adultos. Trata-se, como os próprios reconhecem, particularmente os que têm menor formação teórico-pedagógica, de uma definição de educação que está muito próxima da sua prática, isto é, uma pedagogia obrigatória, centrada no ensino do currículo formal, e uma pedagogia implícita sobre as normas e regras escolares, que só são explicitadas para a posteriori admoestar e disciplinar os ‘desadaptados’”.

No mesmo artigo, o respeitado autor português se propõe a “apresentar a educação como uma modalidade de acção pedagógica diferente de outras, como sejam: a enculturação, a aculturação, a instrução, a socialização, a violência simbólica e o ensino”, entendendo “a Sociologia da Educação não só como um dos ramos especializados da Sociologia mas também como uma das ciências constitutivas de um projecto de uma Ciência da Educação”

Assim sendo, optando por “uma perspectiva mais compreensiva e construtivista [da Sociologia]” o autor passa a “leccionar uma Sociologia aplicada à escola que recontextualiza e articula os problemas científicos e os problemas sócio-escolares sentidos pelos professores. Uma Sociologia que toma em consideração, como ponto de partida e elemento estruturador da continuidade da aprendizagem, o contexto presente do professor, o seu contexto passado de aluno e o seu contexto de actor social inscrito em múltiplas relações sociais, passadas, presentes ou futuras.”

CARIA, Telmo Humberto L. *Perspectiva sociológica sobre o conceito de educação e a diversidade das pedagogias*. Sociologia, problemas e práticas, nº12, 1992, pp. 171 – 184.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Tudo que estiver relacionado à transmissão ou compartilhamento, seja de conteúdos propriamente ditos, seja de métodos, técnicas, ferramentas ou esquemas lógico-formais e racionais que visam a apreensão e retransmissão destes conteúdos, independente de suas naturezas, relaciona-se com o conceito de educação.

De igual forma, tudo que estiver relacionado a capacitação, formação e desenvolvimento dos indivíduos enquanto seres da espécie humana, enquanto seres sociais e enquanto habitantes do planeta terra, em suas habilidades, competências, caráter, personalidade, sentimentos de solidariedade, colaboração, cooperação e pertencimento, tudo isso estará, de uma forma ou de outra, relacionado à Educação.

Nesse sentido, retornando o enfoque para a questão dos gastos públicos com Educação, evidencia-se a amplitude de elementos de despesa que, por afinidade teórica, ainda que enquadrados em funções orçamentárias diversas, podem ser considerados como gastos com Educação. Vejamos cada um deles, em separado.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece em seu artigo 212 que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**.

O Artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, lei de diretrizes e bases da educação, define as despesas enquadradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 70. Considerar-se-ão como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção dos bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsa de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Outras despesas que podem ser consideradas como Gastos com Educação, a despeito da respectiva função, observado o disposto no art. 205 da Constituição Federal

1 - Função Cultura

Em qualquer concepção que se adote de cultura, desde as mais convencionais (vinculada a acumulação de conhecimentos, à uniformidade de padrões e à racionalidade individualista) às mais progressivas (vinculada a idéia de historicidade das contradições entre alienação/dependência/exploração e libertação/emancipação)⁴, se percebe a identidade existente entre esta e a educação.

A apreensão da cultura não se dissocia do desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho, os três mandamentos constitucionais que constituem os objetivos dos processos educacionais.

Assim sendo, a *Função Cultura* é aquela que, conceitualmente e por excelência, mais se aproxima da *Função Educação*. Nesse sentido, para fins orçamentários, não há qualquer óbice em se considerar às despesas da função cultura como gastos com educação.

⁴ WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. pp. 4/5.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

2 - Função Ciência e Tecnologia

Ciência e Tecnologia são facetas do processo educacional. Como visto, a educação não se encerra na escolarização, muito menos na escolarização básica e fundamental. O ensino, a pesquisa e a extensão são importantes pilares do processo ensino-aprendizagem. É a pesquisa científica que, em última instância, proporciona inovações e avanços em todas as áreas do conhecimento.

E são nas áreas tecnológicas que tais avanços são percebidos de maneira mais sensível, pois importam em modificação de processos técnicos no setor produtivo, na indústria, no comércio, na gestão pública e assim por diante.

Não há como se pensar pesquisa dissociada dos demais processos educacionais. Exemplo maior de tal assertiva é o fato de que os grandes centros de pesquisa de nosso país se encontram nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Assim sendo, também não há óbice a impedir a consideração das despesas com a Função Ciência e Tecnologia como despesas com Educação.

3 - Função Desporto e Lazer

O desporto e o lazer podem ser entendidos numa perspectiva sócioeducativa que ao mesmo tempo em que educa integra as pessoas socialmente. Entende-se aqui por integração social não só a participação das pessoas na vida em sociedade como cidadãos conscientes de seus direitos civis e políticos, mas principalmente como integrantes de um grupo específico, com realidade e características sociais próprias.

O conceito de desporto plural foi trabalhado em GAYA, citado em artigos de BENTO E MEINBERG: *"O desporto tornou-se plural. Nesta nova dimensão ele assume novas formas e modelos, novos valores e sentidos. Surge-nos como comércio, como indústria, como atividade cultural, como estilo de vida, como fator econômico, como fator de socialização, como meio de educação e formação, como estratégia de saúde e como objeto de investigação científica"*⁵.

⁵ FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de. O Desporto como Mecanismo de Integração Social: A Ilha de João de Barros Recife - Pernambuco – Brasil. Disponível em: <http://www.upe.br/corporis1/artigo4.html>. Acesso em: 10/10/2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Entendendo o desporto como meio de educaço e formaço, os gastos com esta funço podem ser considerados como investimentos em educaço.

4 - Funço Assistêcia Social – Assistêcia Comunitária

À assistêcia social compete processar a distribuço das demais polítics sociais e também avançar no reconhecimento dos direitos sociais dos excluídos. Dessa forma, a assistêcia social e comunitária, conforme a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu artigo segundo, tem como objetivos:⁶

I - a proteço à família, à maternidade, à infâcia, à adolescêcia e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoço da integraço ao mercado de trabalho;

IV - a habilitaço e reabilitaço das pessoas portadoras de deficiêcia e a promoço de sua integraço à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiêcia e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenço ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistêcia social realiza-se de forma integrada às polítics setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condiçoes para atender contingêcias sociais e à universalizaço dos direitos sociais.

Entendendo as açoes de Assistêcia Social – Assistêcia Comunitária como açoes que visam atingir condiçoes mínimas de inserço dos indivíduos para uma convivêcia social saudável, tornando-os aptos para o pleno exercício do direito à educaço e ao trabalho, compreendendo ainda que a educaço visa o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, as açoes realizadas nesta funço podem ser consideradas como investimentos em educaço.

⁶ BRASIL, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. DOU de 08/12/93. Alterada. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8742.htm>. Acesso em: 10 de outubro de 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

5 - Função Agricultura – Extensão Rural

A extensão rural é entendida como um processo educativo não-formal que leva aos agricultores conhecimentos e habilidades sobre práticas agropecuárias, florestais e domésticas necessárias à melhoria de sua qualidade de vida e à promoção do desenvolvimento sócio-econômico do meio rural.

Nesse sentido, visa estimular os processos de mudanças no meio rural, nos campos técnico, econômico e social e incorporar as massas rurais, através da educação, aos programas de desenvolvimento do Estado, propiciando o fortalecimento da autonomia destas no planejamento e na gestão das ações.

As ações da extensão rural do estado do Acre deixam claro o compromisso deste como um processo educativo: “assegurar aos produtores e familiares, um serviço educativo, embasado em valores ético-sustentáveis, promoção de ocupações produtivas e da organização social, respeitando as especificidades culturais e objetivando a realização da florestania”.

Portanto, os investimentos realizados na sub-função extensão rural podem ser considerados como gastos em educação.

Desta forma, quando adicionamos às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, as demais despesas com educação, amparadas pelo Artigo 205 da Constituição Federal, constatamos que o Governo do Estado cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 197 da Constituição do Estado do Acre, aplicando na Educação 32,06% da receita resultante de impostos, inclusive e proveniente de transferências constitucionais da União, conforme poderá ser observado no quadro seguinte:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balço Geral 2009

Despesa com Educaço - Empenhada 2009
(Artigos 212 CF e 197 CE)

R\$ 1,00

| 1. - RECEITAS | VALOR/% |
|---|-------------------------|
| 1.1. - Impostos | |
| a) Resultante do ICMS | 469.300.501,33 |
| b) Resultante do ITCD | 729.908,25 |
| c) Resultante do IPVA | 25.844.910,66 |
| d) Resultante do IRRF | 96.161.015,35 |
| SOMA | 592.036.335,59 |
| 1.2 - Transferências | |
| a) - Cota-Parte FPE | 1.548.276.666,56 |
| b) - ICMS-Desoneraço - LC nº 87/1996 | 1.331.460,00 |
| c) - Cota-Parte IPI-Exportaço | 403.361,15 |
| d) - Cota-Parte IOF-Ouro (100%) | 157,65 |
| SOMA | 1.550.011.645,36 |
| 1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios | 130.326.995,77 |
| (=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS | 2.011.720.985,18 |
| 2. DESPESAS | |
| 2.1 - Recursos Aplicados na Funço Educaço e Cultura | 544.370.922,49 |
| 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos | 185.678.236,07 |
| 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental | 315.486.641,79 |
| 2.1.3 - Perdas para os Municípios | 83.319.571,21 |
| 2.1.4 - (-) Deduço Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino | 48.653,36 |
| 2.1.5 - (-) Deduço Receita de Aplicaço Financeira de Recursos do FUNDEB | 2.741.444,42 |
| 2.1.6 - (-) Deduço Despesas Outros Recursos Destinados a Funço Educaço | 43.206.044,63 |
| 2.1.7 - (-) Deduço Despesas Custeadas com Recursos do Superávit Financeiro do FUN | 12.919.729,81 |
| (=) Total de Recursos Aplicados na Funço Educaço e Cultura | 568.774.621,48 |
| PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇO (Art. 212CF e Art. 197CE) | 28,27 |
| 2.2 - 08.244 - Funço Assistência Social - Assistência Comunitária | 17.795.485,05 |
| 2.3 - 13.xxx - Funço Cultura | 23.549.604,45 |
| 2.4 - 19.xxx - Funço Ciência e Tecnologia | 14.997.084,96 |
| 2.5 - 20.606 - Funço Agricultura - Extensão Rural | 13.296.055,59 |
| 2.6 - 27.xxx - Funço Desporto e Lazer | 6.465.074,95 |
| (=) Total de Recursos Aplicados | 644.877.926,48 |
| PERCENTUAL APLICADO (Art. 197CE) | 32,06 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

Para a formaço do Fundo de Manutenço e Desenvolvimento da Educaço Básica e de Valorizaço dos Profissionais da Educaço – FUNDEB foi consignado do tesouro estadual o valor de R\$ 383.127.939,49 (trezentos e oitenta e três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Considerando os valores consignados de todos os entes do Estado e o número de matrícula existente, retornou à conta de aplicaço de domínio do Governo do Estado o valor de R\$ 299.808.368,28 (duzentos e noventa e nove milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), havendo, portanto, uma perda



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

para os municípios da ordem de R\$ 83.319.571,21 (oitenta e três milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

O quadro a seguir demonstra o resultado da movimentação dos valores transitados nas Contas do Tesouro Estadual e as respectivas consignações para formação dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Estado do Acre
Recursos Destinados Formação do FUNDEB 2009 R\$ 1,00

| FONTES | ARRECAÇÃO TES. ESTADUAL | FORMAÇÃO DO FUNDEB |
|---|------------------------------------|-------------------------------|
| IPVA (50%) - 20% | 25.844.910,66 | 2.584.539,92 |
| ITCD (100%) - 20% | 729.908,25 | 145.981,59 |
| ICMS + Acréscimos (75%) - 20% | 469.300.501,33 | 70.395.121,20 |
| Fundo de Part. dos Estados FPE (100%) - 20% | 1.548.276.666,56 | 309.655.332,90 |
| Cota Parte do IPI (100%) - 20% | 403.361,15 | 80.671,88 |
| ICMS Exportação (100%) - 20% | 1.331.460,00 | 266.292,00 |
| TOTAL | 2.045.886.807,95 | 383.127.939,49 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009

O quadro abaixo demonstra o resultado da movimentação realizada nos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2009.

Estado do Acre
Demonstração dos Recursos do FUNDEB – 2009 R\$ 1,00

| TÍTULOS | ENTRADAS | SAIDAS | SALDOS |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Saldo Financeiro do Exercício Anterior | 18.747.040,35 | | 18.747.040,35 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 17.089,01 | | 18.764.129,36 |
| Receitas | 302.549.822,97 | | 321.313.952,33 |
| Patrimonial | 2.741.444,42 | | 321.313.952,33 |
| Transferências Multigovernamentais | 299.808.368,28 | | 321.313.952,33 |
| Outras Receitas Correntes | 10,27 | | 321.313.952,33 |
| | | | |
| Despesas | | 315.486.641,79 | 5.827.310,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 282.879.215,74 | 5.827.310,54 |
| Outras Despesas Correntes | | 30.545.912,62 | 5.827.310,54 |
| Investimentos | | 2.061.513,43 | 5.827.310,54 |
| | | | |
| TOTAIS | 321.313.952,33 | 315.486.641,79 | 5.827.310,54 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2009

As Despesas Empenhadas na Função Saúde no Exercício de 2009, apuradas na forma do Anexo XVI, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 17,23% das receitas resultantes de impostos, conforme demonstraremos abaixo:

Estado do Acre
Despesa Empenhada na Função Saúde 2009

R\$ 1,00

| 1. - RECEITAS | VALOR/% |
|--|-------------------------|
| 1.1. - Impostos | |
| a) Resultante do ICMS | 469.300.501,33 |
| b) Resultante do ITCD | 729.908,25 |
| c) Resultante do IPVA | 25.844.910,66 |
| d) Resultante do Imposto de Renda | 96.161.015,35 |
| SOMA | 592.036.335,59 |
| 1.2 - Transferências | |
| a) Cota-Parte FPE | 1.548.276.666,56 |
| b) ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 | 1.331.460,00 |
| c) Cota-Parte IPI-Exportação | 403.361,15 |
| SOMA | 1.550.011.487,71 |
| 1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios | 130.326.995,77 |
| (=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS | 2.011.720.827,53 |
| 2. DESPESAS | |
| 2.1 - Recursos Aplicados na Função Saúde | 473.701.540,41 |
| 2.2 - (-) Deduções | -126.985.130,33 |
| 2.2.1 - Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Impostos Vinc.a Saúde | -628,43 |
| 2.2.2 - Despesas Outros Recursos Destinados a Função Saúde | -126.984.501,90 |
| (=) Total de Recursos Aplicados na Função Saúde | 346.716.410,08 |
| PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO | 17,23 |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2009.

Durante o exercício de 2009 a movimentação dos recursos destinados à Saúde efetuada pelo Fundo Estadual de Saúde, poderá ser visualizada no quadro seguinte:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balanco Geral 2009

Estado do Acre
Demonstração dos Recursos do FUNDES – 2009

R\$ 1,00

| TÍTULOS | ENTRADAS | SAIDAS | SALDOS |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 22.459.803,08 | | 22.459.803,08 |
| Receitas | 106.672.005,31 | | 129.131.808,39 |
| Patrimonial | 2.243.772,45 | | 129.131.808,39 |
| Serviços | - | | 129.131.808,39 |
| Transferências Multigovernamentais | 102.005.887,17 | | 129.131.808,39 |
| Outras Receitas Correntes | 231.393,17 | | 129.131.808,39 |
| Transferências de Capital | 2.190.952,52 | | 129.131.808,39 |
| Cotas Recebidas - Descentralização | 123.399.012,28 | | 252.530.820,67 |
| RP - Recursos Próprios do T. Estadual | 123.399.012,28 | | 252.530.820,67 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | - | | 252.530.820,67 |
| | | | 252.530.820,67 |
| Despesas | | 225.752.938,05 | 26.777.882,62 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 19.989.341,44 | 26.777.882,62 |
| Outras Despesas Correntes | | 168.299.434,72 | 26.777.882,62 |
| Investimentos | | 37.464.161,89 | 26.777.882,62 |
| Cotas Concedidas - Descentralização | | 3.322.869,34 | 23.455.013,28 |
| Corpo de Bombeiros Militar | | 480.000,00 | 23.455.013,28 |
| Fundação Hospital do Acre - FUNDHACRE | | 1.169.255,62 | 23.455.013,28 |
| Secretaria de Gestão Administrativa - FOPAG | | 1.673.613,72 | 23.455.013,28 |
| | | | |
| TOTAIS | 252.530.820,67 | 229.075.807,39 | 23.455.013,28 |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2009.

Os quadros seguintes demonstram a composição da Receita Corrente Líquida e a realização das Despesas com Pessoal.

Inicialmente demonstrar-se-á, de forma comparativa, a Receita Corrente Líquida nos exercícios de 2008 e 2009, parâmetro para apuração das aplicações em Despesas com Pessoal durante o exercício de 2009.

A Receita Corrente Líquida do exercício de 2008, no valor de R\$ 2.223.256.744,68 (dois bilhões, duzentos e vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e do exercício de 2009 no valor de R\$ 2.453.089.940,51 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), foram apuradas em conformidade com o Inciso IV, do artigo 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, servindo de parâmetro para estabelecimento dos limites da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito e das Despesas de Pessoal, conforme demonstrado abaixo:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Comparativo da Receita Corrente Líquida 2008/2009 R\$ 1,00

| DESCRIÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Receitas Correntes | 2.791.461.275,69 | 3.091.341.468,67 |
| | | |
| Parcelas Dedutíveis | 568.204.531,01 | 638.251.528,16 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 124.957.424,19 | 132.203.027,88 |
| Contribuição para a Seguridade Social do Servidor | 82.154.616,11 | 90.793.308,35 |
| Compensação Financeira Entre Regimes Prev. | 3.831.191,52 | 32.127.252,44 |
| Formação do FUNDEB | 357.261.299,19 | 383.127.939,49 |
| RCL-Receita Corrente Líquida | 2.223.256.744,68 | 2.453.089.940,51 |

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2008 e 2009.

No que concerne às Despesas com Pessoal, visto tratar-se de Relatório de Gestão Fiscal, torna-se indispensável esclarecer que só serão considerados para fins de análise - quanto ao cumprimento do percentual aplicado da Receita Corrente Líquida, em Despesas com Pessoal, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - os gastos do Poder Executivo.

Os valores repassados ao Poder Legislativo (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado do Acre) e ao Poder Judiciário, bem como ao Ministério Público do Estado do Acre, destinados a pagamento de Despesas com Pessoal, constantes do quadro seguinte, somente terão efeito demonstrativo, por estarem incluídos consolidação da execução orçamentária e financeira, não devendo, portanto, serem considerados para fins de verificação de aplicação em Despesas com Pessoal, em relação a Receita Corrente Líquida.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Despesa de Pessoal por Poder e Órgãos Independentes
Comparativo 2008-2009

R\$ 1,00

| PODER/ORGÃO | 2008 | | 2009 | |
|--|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| | VALOR | VAR. % | VALOR | VAR. % |
| 1. - PODER LEGISLATIVO | 62.260.461,90 | | 79.537.072,38 | |
| 1.1 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 43.795.188,94 | | 59.484.152,06 | |
| Pessoal Civil | 38.950.931,34 | | 53.746.282,40 | |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 8.775.968,82 | | 9.989.121,00 | |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF) | 3.931.711,22 | | 4.251.251,34 | |
| (-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária | 168.095,15 | | 307.654,13 | |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial | 3.724.635,53 | | 3.760.292,66 | |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores | 38.980,54 | | 183.304,55 | |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | - | | - | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR | | | | |
| RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF) | - | | - | |
| 1.2 - TRIBUNAL DE CONTAS | 18.465.272,96 | | 20.052.920,32 | |
| Pessoal Civil | 15.907.611,26 | | 17.876.398,86 | |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 6.964.988,72 | | 7.508.331,94 | |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF) | 4.407.327,02 | | 5.331.810,48 | |
| (-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária | 51.380,55 | | 9.533,33 | |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial | - | | - | |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores | 4.355.946,47 | | 5.322.277,15 | |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | - | | - | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR | | | | |
| RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF) | - | | - | |
| 2. - PODER JUDICIÁRIO | 83.367.437,48 | | 92.075.210,00 | |
| 2.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 83.367.437,48 | | 92.075.210,00 | |
| Pessoal Civil | 77.172.165,02 | | 90.257.917,40 | |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 12.981.838,99 | | 13.759.014,00 | |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF) | 8.348.991,66 | | 13.707.721,40 | |
| (-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária | 200.000,00 | | 525.097,00 | |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial | 7.362.620,86 | | 4.726.215,40 | |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores | 786.370,80 | | 8.456.409,00 | |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | - | | - | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR | | | | |
| RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF) | 1.562.425,13 | | 1.766.000,00 | |
| 3. - PODER EXECUTIVO | 1.020.326.190,16 | 45,89 | 1.130.843.244,13 | 46,10 |
| Pessoal Civil | 1.014.197.594,69 | 45,62 | 1.126.437.205,25 | 45,92 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 138.326.193,63 | 6,22 | 161.970.450,02 | 6,60 |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF) | 132.197.598,16 | (5,39) | 157.564.411,14 | (6,42) |
| (-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária | 548.648,54 | 0,02 | 1.000.398,21 | 0,04 |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial | 16.930,67 | 0,00 | 90.056,61 | 0,00 |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores | 2.131.931,30 | 0,09 | 4.149.010,17 | 0,17 |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | 129.500.087,65 | 5,28 | 152.324.946,15 | 6,21 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR | | | | |
| RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF) | - | 0,00 | - | 0,00 |
| 4.MINISTÉRIO PÚBLICO | 33.677.681,45 | | 38.464.010,31 | |
| Pessoal Civil | 25.781.933,94 | | 29.872.766,14 | |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 7.268.419,21 | | 7.876.513,13 | |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF) | - | | - | |
| (-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária | - | | - | |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial | - | | - | |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores | - | | - | |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | - | | - | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR | | | | |
| RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF) | 627.328,30 | | 714.731,04 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL | 1.199.631.770,99 | | 1.340.919.536,82 | |
| RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS | 2.223.256.744,68 | | 2.453.089.940,51 | |

Fonte: Balços Gerais do Estado do Acre de 2008 e 2009.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Na verificação do quadro de Despesa de Pessoal, observa-se que no exercício de 2009, o Poder Executivo comprometeu 46,10% da Receita Corrente Líquida – RCL, estando, portanto, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A seguir demonstramos ainda a movimentação financeira dos Recursos Previdenciários referente ao exercício de 2009, conjugada com os saldos do exercício anterior e o que passa para o exercício seguinte:

Estado do Acre
Demonstração dos Recursos do RPPS – 2009 R\$ 1,00

| TÍTULOS | ENTRADAS | SAIDAS | SALDOS |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 94.788.332,65 | | 94.788.332,65 |
| Receitas | 237.869.027,10 | | 332.657.359,75 |
| Contribuição | 221.349.813,85 | | 332.657.359,75 |
| Patrimonial | 16.223.565,59 | | 332.657.359,75 |
| Serviços | 156.351,54 | | 332.657.359,75 |
| Outras Receitas Correntes | 139.296,12 | | 332.657.359,75 |
| | | | |
| Despesas | | 172.805.022,84 | 159.852.336,91 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 2.309.513,57 | 159.852.336,91 |
| Outras Despesas Correntes | | 168.291.643,77 | 159.852.336,91 |
| Investimentos | | 2.203.865,50 | 159.852.336,91 |
| | | | |
| TOTAIS | 332.657.359,75 | 172.805.022,84 | 159.852.336,91 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009

2.3. DEMONSTRAÇÃO RESUMIDA DO BALANÇO GERAL

2.3.1. BALANÇO ECONÔMICO

O quadro a seguir demonstra, sinteticamente, a execução orçamentária do Balço Orçamentário (ANEXO12) do exercício de 2009.

Estado do Acre
Balço Econômico 2009

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|-------------------------|
| 1. - Receitas Correntes | 2.807.740.426,64 |
| 2. - Despesas Correntes | 2.412.211.875,56 |
| (1-2) SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE | 395.528.551,08 |
| 3. - Receitas de Capital | 835.163.670,92 |
| 4. - Despesas de Capital | 1.106.873.561,90 |
| (3-4) DÉFICIT ORÇAMENTO CAPITAL | (271.709.890,98) |
| (1-2+3-4) SUPERÁVIT FINAL | 123.818.660,10 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

A execução orçamentária do exercício de 2009 apresentou um Superávit Financeiro da ordem de R\$ 123.818.660,10 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos), resultante do efetivo controle da arrecadação e da aplicação dos recursos públicos.

2.3.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro (ANEXO 13), consoante o Artigo 103 da Lei Federal 4.320/64, evidencia a movimentação de receita e de despesa decorrentes das execuções orçamentária e financeira mais os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária efetuados durante o exercício, conjugados com os saldos financeiros disponíveis provenientes do exercício anterior e com os que se transferem para o exercício seguinte.

Consideramos no Balço Financeiro a movimentação das Cotas de Despesas concedidas e recebidas pelos órgãos da administração estadual, no montante de R\$ 738.925.939,51 (setecentos e trinta e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

O movimento da execução orçamentária e intra-orçamentária, das Cotas de Despesas concedidas e recebidas pelos órgãos e a execução extra-orçamentária da administração estadual, conjugadas com o saldo financeiro do exercício anterior e o saldo financeiro que passa para o exercício seguinte apresenta o seguinte comportamento:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Balço Financeiro 2009

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--|-------------------------|
| RECEITA | |
| 1. - Receita Orçamentária | 3.543.377.200,10 |
| 2. - Receita Intra-Orçamentária | 99.526.897,46 |
| 3. - Interferencial - Cotas Recebidas | 738.925.939,51 |
| 4. - Receita Extra-Orçamentária | 45.109.739,24 |
| 5. - Disponível do Exercício Anterior | 486.133.066,77 |
| TOTAL DA RECEITA | 4.913.072.843,08 |
| DISCRIMINAÇÃO | |
| DESPESA | |
| 6. - Despesa Orçamentária | 3.419.558.540,00 |
| 7. - Despesa Intra-Orçamentária | 99.526.897,46 |
| 8. - Interferencial - Cotas Concedidas | 738.925.939,51 |
| 9. - Despesa Extra-Orçamentária | 24.383.555,40 |
| 10. - Disponível para o Exercício Seguinte | 630.677.910,71 |
| | 4.913.072.843,08 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009

O quadro abaixo apresenta a composição do superávit financeiro, o qual poderá ser utilizado na abertura de créditos orçamentários em exercícios seguintes sem comprometer a capacidade de realização de pagamentos, visto que as receitas já foram efetivamente arrecadadas, estando, portanto, disponíveis em contas bancárias segundo as origens dos recursos:

Estado do Acre
Composição do Superávit Financeiro 2009

R\$ 1,00

| TÍTULOS | MOVIMENTAÇÃO | | |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | ENTRADAS | SAIDAS | SALDOS |
| Saldo do Exercício Anterior | (462.982.578,66) | | (462.982.578,66) |
| Receita Arrecadada | (3.642.904.097,56) | | (4.105.886.676,22) |
| Cancelamento de Restos a Pagar | (1.742.648,84) | | (4.107.629.325,06) |
| Ingressos/Dispêndios Extra-Orçam. | 46.061,52 | | (4.107.583.263,54) |
| Diversos Responsáveis | 8.727,37 | | (4.107.574.536,17) |
| Recursos a Receber | (1.705,16) | | (4.107.576.241,33) |
| Despesa Empenhada | | 3.519.085.437,46 | (4.107.576.241,33) |
| TOTAIS | (4.107.576.241,33) | 3.519.085.437,46 | (588.490.803,87) |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

O quadro abaixo apresenta a composição dos saldos financeiros passando de exercício para exercício no quinquênio 2005 a 2009.

No confronto dos valores finais dos demonstrativos da Composição do Superávit Financeiro 2009 e na Demonstração dos Saldos Financeiros 2005 a 2009,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

verificamos que o valor do primeiro é inferior ao do segundo (588.490.803,87 – 588.943.370,36 = -452.566,49) em reais R\$ 452.566,49 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), valor este que não podemos considerar para fins de suplementação orçamentária em exercícios seguintes, visto que os valores constantes do Ativo Realizável não são disponíveis.

Estado do Acre
Demonstração dos Saldos Financeiros 2005 a 2009 (Anexos 13 e 14) R\$ 1,00

| ITENS | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Passivo Financeiro - ano anterior | 37.731.705,05 | 21.754.513,42 | 62.327.774,60 | 29.735.847,71 | 23.150.488,11 |
| (-) Ativo Financeiro - ano anterior | (91.851.589,74) | (256.559.962,88) | (222.013.653,64) | (262.239.354,86) | (486.578.611,05) |
| Total 1 | (54.119.884,69) | (234.805.449,46) | (159.685.879,04) | (232.503.507,15) | (463.428.122,94) |
| (+) Déficit Orçamentário | - | 76.505.921,32 | - | - | - |
| (-) Superávit Orçamentário | (171.084.289,70) | - | (73.366.217,30) | (230.306.569,80) | (123.818.660,10) |
| (-) Restos a Pagar - Cancelamento | (9.599.203,71) | (1.381.025,80) | (2.220.081,01) | (550.820,14) | (1.742.648,84) |
| (+/-) Ajuste Registros Contábeis | (2.060,32) | - | 2.770.538,62 | (67.118,47) | - |
| (+/-) Saldo do PASEP - UNIÃO | (11,04) | - | - | - | - |
| (+/-) Ingressos/Dispêndios Extra-Orçamentários | - | (5.325,10) | (1.868,42) | (107,38) | 46.061,52 |
| Total 2 | (234.805.449,46) | (159.685.879,04) | (232.503.507,15) | (463.428.122,94) | (588.943.370,36) |
| Passivo Financeiro - ano atual | 21.754.513,42 | 62.327.774,60 | 29.735.847,71 | 23.150.488,11 | 42.187.106,84 |
| (-) Ativo Financeiro - ano atual | (256.559.962,88) | (222.013.653,64) | (262.239.354,86) | (486.578.611,05) | (631.130.477,20) |
| Total 3 | (234.805.449,46) | (159.685.879,04) | (232.503.507,15) | (463.428.122,94) | (588.943.370,36) |
| Conferência (total 2 - total 3 = 0) | - | - | - | - | - |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre - 2009.

2.3.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balço Patrimonial (ANEXO 14), que se compõe dos grupos integrantes do Ativo e Passivo Financeiro, Ativo e Passivo Permanente e Ativo e Passivo Compensado - evidencia o Saldo Patrimonial e espelha sinteticamente a Composição do Patrimônio do Estado.

Em 31 de dezembro de 2009 o Ativo e o Passivo do Balço Patrimonial assim se apresentam:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balço Geral 2009

Estado do Acre
Balço Patrimonial 2009 R\$ 1,00

| TÍTULOS | ATIVO | PASSIVO |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Financeiro | 631.130.477,20 | 42.187.106,84 |
| Permanente + Créditos + Valores | 1.300.844.322,64 | 1.384.398.577,75 |
| Sub-Total | 1.931.974.799,84 | 1.426.585.684,59 |
| Ativo Real Líquido | - | 505.389.115,25 |
| Compensado | 382.090.841,10 | 382.090.841,10 |
| TOTAIS | 2.314.065.640,94 | 2.314.065.640,94 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

2.3.3.1. ATIVO FINANCEIRO

O Ativo financeiro compreende os valores disponíveis e os valores vinculados, os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária.

2.3.3.1.1. DISPONIBILIDADES

O conjunto das disponibilidades que abrange os saldos financeiros é assim composto:

Estado do Acre
Disponível 2009 R\$ 1,00

| DISCRIMNAÇÃO | VALOR |
|----------------------------------|-----------------------|
| Tesouro Estadual Conta Movimento | 298.636.920,87 |
| TOTAL | 298.636.920,87 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

2.3.3.1.2. VINCULADO

Os valores vinculados correspondem aos originários de convênios em execução, aos depósitos em caução e aos depósitos em garantia de contratos:

Estado do Acre
Vinculado 2009 R\$ 1,00

| TÍTULO | VALOR |
|--------------------------|-----------------------|
| Bancos Contas Vinculadas | 332.040.989,84 |
| TOTAL | 332.040.989,84 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

2.3.3.1.3. REALIZÁVEL

Corresponde a valores representativos de direitos do Estado, em poder de instituições ou sob a responsabilidade de terceiros e que se encontram pendentes de regularização:

| Estado do Acre | | R\$ 1,00 |
|----------------------------|-------------------|----------|
| Realizável 2009 | | |
| TÍTULO | VALOR | |
| Outras Entidades Devedoras | 67.116,87 | |
| Diversos Responsáveis | 385.449,62 | |
| TOTAL | 452.566,49 | |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

2.3.3.2. ATIVO PERMANENTE

O Estado não possuía um controle efetivo dos bens móveis e imóveis adquiridos. Visando sanar essa deficiência, bem como cumprir os ditames da Lei 4.320/64 e da Resolução 056/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no ano de 2004, foram realizadas reuniões com representantes do próprio Tribunal, das Secretarias de Estado de Gestão Administrativa, da Fazenda e Gestão Pública e de Modernização e Tecnologia da Informação, tendo como resultado acordo prevendo a conclusão, até o exercício de 2007, de levantamento dos bens móveis e imóveis do Estado do Acre para elaboração do respectivo Inventário.

Assim, foi promovida a implantação do Departamento de Bens Públicos dentro da Secretaria de Gestão Administrativa, criando-se Grupos de Trabalho para a execução das atividades, visando a identificação, catalogação, avaliação e tombamento de todos os bens móveis, mediante utilização do módulo Administração de Bens Patrimoniais – ABP, pertencente ao sistema de Soluções Integradas de Apoio à Gestão Governamental – SIGO.

Paralelamente, o controle dos bens imóveis ficou a cargo da Procuradoria Especializada do Patrimônio Público, que foi reestruturada dentro da Procuradoria Geral do Estado do Acre a fim de promover a identificação, legalização e atualização dos bens



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

imóveis, no entanto, o tempo previsto para conclusão desse levantamento patrimonial se revelou, na prática, exíguo. Mesmo com o empenho e dedicação das pessoas envolvidas, por conta de diversos fatores como: quantitativo expressivo de bens, distribuição dos mesmos nos diversos municípios de nosso Estado, carência de sistema informatizado, acompanhamento e controle capaz de suportar a demanda existente - dentre outros - os trabalhos foram parcialmente concluídos, porém, tendo em vista a necessidade de dilatação do prazo para conclusão desse trabalho, foi negociado com o Tribunal de Contas do Estado do Acre o prolongamento do prazo até a elaboração da prestação de contas do estado referente ao exercício financeiro de 2010. Falta ainda a finalização das atividades pertinentes aos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Saúde e revisão dos serviços já executados, como também dos órgãos da administração indireta, os quais estão contabilizados pelos valores de aquisição, excetuando-se - no caso dos órgãos da Administração Indireta, a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre e do Departamento Estadual de Água e Saneamento, que atualizam os valores de seus bens e a necessária revisão dos serviços já executados. O mesmo ocorrendo em relação aos bens imóveis, cujo levantamento foi incumbido à PGE-AC.

Em sentido estrito, resta a conclusão dos trabalhos de levantamento e conseqüente inserção do real valor desses bens no referido módulo de controle estadual, estimada para o exercício de 2010, no entanto, o Inventário Geral, ora em fase de elaboração, encontra-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

O quadro seguinte, além de conter as operações normalmente demonstradas, como Saldo do Exercício Anterior, Construção e Aquisição de Bens Imóveis, Aquisição de Bens Móveis, Incorporação de Bens Móveis via Almoxarifado – DEAS, Depreciação e Saldo final, apresenta Incorporação e Desincorporação de Bens Imóveis e Bens Móveis, referente às movimentações de Transferências e Baixas dos citados bens, propiciando a reclassificação e contabilização dos bens já inventariados.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Permanente 2009

R\$ 1,00

| | |
|---|-------------------------|
| SALDO EM 31.12.08 | 840.288.988,42 |
| Construção e Aquisição de Bens Imóveis | 165.606.941,80 |
| Incorporação de Bens Imóveis | 11.079.528,85 |
| Desincorporação de Bens Imóveis | -10.594.759,73 |
| Aquisição de Bens Móveis | 93.313.253,51 |
| Incorporação de Bens Móveis via Almoxarifado - DEAS | 340.416,43 |
| Incorporação de Bens Móveis | 64.699.843,39 |
| Desincorporação de Bens Móveis | -80.602.358,05 |
| (-) Depreciação | -2.819.072,17 |
| SALDO EM 31.12.09 | 1.081.312.782,45 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2008 e 2009.

2.3.3.2.1. CRÉDITOS

Os créditos do Estado são os valores inscritos na Dívida Ativa Estadual aguardando o desfecho da ação governamental para o efetivo recebimento ou baixa por cancelamento.

Estado do Acre
Créditos 2009

R\$ 1,00

| TÍTULO | SALDO 31.12.08 | INSCRIÇÃO | AJUSTE | PGTO | SALDO 31.12.09 |
|--------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Dívida Ativa | 174.029.344,08 | 21.821.176,09 | 29.045.080,53 | 14.531.622,83 | 210.363.977,87 |
| SOMA | 174.029.344,08 | 21.821.176,09 | 29.045.080,53 | 14.531.622,83 | 210.363.977,87 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2008 e 2009.

2.3.3.2.2. ATIVOS VALORES

Esse título representa as contas de participação societária, os estoques de materiais de consumo a utilizar e os bens de natureza permanente pendentes de regularização.

Estado do Acre
Ativos Valores 2009

R\$ 1,00

| TÍTULOS | VALOR |
|--------------------------|---------------------|
| Participação Societária | 12.591,73 |
| Almoxarifado | 9.067.416,85 |
| SALDO EM 31.12.09 | 9.080.008,58 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

2.3.3.2.3. ATIVO COMPENSADO

O Ativo Compensado corresponde os Valores com Terceiros; os Valores de Terceiros e os Valores e Obrigações.

O demonstrativo seguinte apresenta os saldos existentes em 31 de dezembro de 2009:

Estado do Acre
Ativo Compensado 2009 R\$ 1,00

| TÍTULOS | VALOR |
|--------------------------|-----------------------|
| Valores com Terceiros | 20.889.163,41 |
| Valores de Terceiros | 264.756.709,08 |
| Valores e Obrigações | 96.444.968,61 |
| SALDO EM 31.12.09 | 382.090.841,10 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

2.3.3.3. PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro representa a Dívida Flutuante do Tesouro Estadual, isto é, compromissos exigíveis, cujos pagamentos independem de autorização orçamentária. O Passivo Financeiro chegou ao final do exercício de 2009 com o saldo de R\$ 42.187.106,84 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo este valor bastante inferior à disponibilidade financeira.

Durante o exercício a Dívida Flutuante teve a seguinte movimentação:

Estado do Acre
Dívida Flutuante 2009 R\$ 1,00

| TÍTULO | EXERCÍCIO | | INSCRIÇÃO | BAIXA | PRESCRIÇÃO | EXERCÍCIO |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------|
| | ANTERIOR | SEGUINTE | | | | |
| Restos a Pagar | 20.086.839,92 | 39.932.477,98 | 18.273.814,66 | 1.742.648,84 | 40.002.854,40 | |
| Consignação | 103.354,63 | 278.144,03 | 12.607,36 | 0,00 | 368.891,30 | |
| Depósitos Diversas Origens | 1.071.127,70 | 1.088.529,50 | 344.296,06 | 0,00 | 1.815.361,14 | |
| Valores em Trânsito | 1.889.165,86 | 0,00 | 1.889.165,86 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 23.150.488,11 | 41.299.151,51 | 20.519.883,94 | 1.742.648,84 | 42.187.106,84 | |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009

2.3.3.3.1. RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Os Restos a Pagar são compromissos que o Estado deverá liquidar no exercício seguinte ou prescrever contabilmente, se for o caso.

2.3.3.3.2. CONSIGNAÇÕES

Os valores registrados neste Título estão representados, na maioria, pelas retenções em Folha de Pagamento de Pessoal e sobre serviços prestados por terceiros.

2.3.3.3.3. VALORES EM TRÂNSITO

Registra documentos emitidos para saque contra estabelecimentos bancários e não cumpridos até o final do exercício.

2.3.3.3.4. DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Registra numerário recebido pelos cofres públicos destinados a quem de direito ou a classificar.

O saldo apresentado é oriundo dos depósitos efetuados como Caução e como Garantia de Contratos pelos fornecedores e prestadores de serviços do Estado.

2.3.3.4. PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Permanente representa a Dívida Fundada do Tesouro do Estado e atingiu, no Exercício de 2009, o montante de R\$ 1.384.398.577,75 (um bilhão, trezentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), cuja movimentação e detalhamento poderão ser verificados no Anexo 16, apenso a esta Prestação de Contas.

Abaixo, apresentaremos, resumidamente, a demonstração das mutações realizadas durante o exercício encerrado.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Dívida Fundada Interna 2009

R\$ 1,00

| | |
|---|-------------------------|
| SALDO EM 31.12.08 | 1.045.675.507,89 |
| INSCRIÇÕES | 489.356.108,25 |
| Operações de Crédito | 453.549.167,92 |
| Parcelamento PGFN | 14.749,81 |
| Correção Monetária | 32.148.993,52 |
| Ingresso de Precatórios Alimentícios e Comuns | 3.643.197,00 |
| Sub-Total | 1.535.031.616,14 |
| Baixas | 150.633.038,39 |
| Resgate da Dívida com Recursos do Tesouro Estadual | 91.543.878,10 |
| Ajustes de Contratos | 53.505.706,43 |
| Resgate de Precatórios | 5.444.736,46 |
| Resgate da Dívida Com Recursos Próprios das Indiretas | 138.717,40 |
| SALDO EM 31.12.09 | 1.384.398.577,75 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2008 e 2009.

O quadro anterior destaca que durante o Exercício de 2009, as realizações de receitas originárias de operações de créditos destinadas ao financiamento de projetos estruturais do Estado, alcançaram o montante de R\$ 453.549.167,92 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), que, somados ao Saldo Anterior, ao Parcelamento PGFN, à Correção Monetária e à Assunção de Novos Parcelamentos e deduzidos o Resgate do valor principal da Dívida Consolidada do Estado, na ordem R\$ 91.543.878,10 (noventa e um milhões quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), os Ajustes de Contratos resultaram em uma Dívida final de R\$ 1.384.398.577,75 (um bilhão, trezentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

2.3.3.5. SALDO PATRIMONIAL

O Saldo Patrimonial é o resultado acumulado dos exercícios anteriores.

O saldo acumulado dos exercícios anteriores a 2009, apresentado em 31 de dezembro de 2008 na Conta Denominada Passivo Real Líquido, no montante de R\$ 452.314.005,44 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e quatorze mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos), foi aumentado durante o exercício de 2009 para o montante de R\$ 505.301.561,51 (quinhentos e cinco milhões, trezentos e um mil,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

quinientos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista o Resultado Patrimonial alcançado durante o exercício, no valor de R\$ 52.987.556,07 (cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Estado do Acre
Saldo Patrimonial 2009 R\$ 1,00

| | |
|---|-----------------------|
| ATIVO REAL LÍQUIDO - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 452.314.005,44 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DE 2009 | 52.987.556,07 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO EM 31.12.09 | 505.301.561,51 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

2.3.3.6. PASSIVO COMPENSADO

O Passivo Compensado corresponde a Contrapartida Valores com Terceiros; a Contrapartida Valores de Terceiros e a Contrapartida Valores e Obrigações.

O demonstrativo seguinte apresenta os saldos existentes em 31 de dezembro de 2009:

Estado do Acre
Passivo Compensado 2009 R\$ 1,00

| TÍTULOS | VALOR |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Contrapartida Valores com Terceiros | 20.889.163,41 |
| Contrapartida Valores de Terceiros | 264.756.709,08 |
| Contrapartida Valores e Obrigações | 96.444.968,61 |
| SALDO EM 31.12.09 | 382.090.841,10 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

2.3.3.7. RESULTADO PATRIMONIAL

As variações patrimoniais evidenciam as afetações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e traduzem o resultado econômico do exercício obtido por efeito da gestão dos negócios públicos.

O balanceamento das variações positivas e negativas, decorrentes ou não de execução orçamentária, alcançou em 2009 o resultado abaixo demonstrado.

O resultado do exercício foi motivado pela seguinte situação



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Balço Geral 2009

Estado do Acre
Resultado do Exercício 2009

R\$ 1,00

| TÍTULOS | VARIAÇÕES ATIVAS | VARIAÇÕES PASSIVAS |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Resultante da Execução Orçamentária | 4.894.850.971,01 | 4.726.092.167,72 |
| Independente da Execução Orçamentária | 143.055.458,95 | 258.826.706,17 |
| Sub-Total | 5.037.906.429,96 | 4.984.918.873,89 |
| Resultado Patrimonial (Superávit Verificado) | | 52.987.556,07 |
| TOTA | 5.037.906.429,96 | 5.037.906.429,96 |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2009.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos demonstrativos, visualização gráfica e análises procedidas na prestação de contas do Governador do Estado do Acre, conclui-se que a mesma apresenta as condições para sua aprovação por ter cumprido com rigor os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria em pauta.

Vale salientar, por oportuno, que o cumprimento dos gastos com as funções educação e saúde, com pessoal, metas fiscais da LDO, do ajuste fiscal, o equilíbrio entre receita e despesa, a austeridade no gasto público, a infra-estrutura, a preocupação com o servidor público, e com programas sociais de alcance, por si só delineiam o perfil dessa gestão em relação ao cumprimento das regras estabelecidas.

Rio Branco – AC, 12 de março de 2010.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado